

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 3 de Fevereiro de 2017 Nº 26954

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 15.840/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53941/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIONISE ALVES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 141108/SSP/MT e do CPF nº 181.175.111-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.841/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53955/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE JACINTO DE FARIA**, portador (a) do RG nº 4967844-9/SSP/SP e do CPF nº 546.716.208-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.842/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53962/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO DE ALMEIDA BRITO**, portador (a) do RG nº 0263018-4/SSP/MT e do CPF nº 181.160.941-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.843/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53976/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA ISABEL ELEODORO DOS SANTOS FONTANA**, portador (a) do RG nº 704428/SSP/MT e do CPF nº 967.331.101-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.844/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53996/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA VICENTINA SILVA DAMACENO**, portador (a) do RG nº 069273/SSP/MT e do CPF nº 205.057.601-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais

de trabalho, contando com 37 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.845/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3205/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO**, portador do RG nº 525.431/SSP/MT e do CPF nº 429.809.761-72, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 27 Anos, 10 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 19 Anos, 04 Meses e 17 Dias, nos períodos de 17.10.1994 a 07.01.1995; 20.02.1995 a 31.12.1995; 24.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1997; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 10.06.2001 a 02.02.2017. **AVERBADOS**: 08 Anos, 05 Meses e 18 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.846/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3205/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO**, portador do RG nº 525.431/SSP/MT e do CPF nº 429.809.761-72, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 15 Anos, 02 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, nos períodos de 10.06.2001 a 01.10.2001 e 14.03.2002 a 02.02.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.847/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 54018/2017, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 129/ 2017, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NILDO PAULO DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 877569/POLICIA MI/MT e do CPF nº 314.505.631-04, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 5 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 26 Anos, 4 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 25 de janeiro de 2017, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.848/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **131083/2014**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 001/DGP/BM/15**, da Diretoria de Gestão do Corpo de Bombeiro Militar, resolvem Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **DAVIEL ALVES MARÇAL**, portador do RG nº 001.007/BM-MT e do CPF nº 955.490.211-53, na graduação de CABO-BM, Nível “02”, representado legalmente por sua curadora, Srª **Edma Alves Marçal**, portadora do RG nº 2193197/SSP/GO e do CPF nº 483.296.221-34, contando com 12 Anos, 05 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, no período de 06.08.2004 a 31.01.2017, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO N. 15.849/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 54058/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LECI LEONORA HENTSCHKE**, portador (a) do RG nº 534383/SSP/MT e do CPF nº 329.474.021-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.850/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **246460/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.299/2016, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **SILMAR PARREIRA DAS NEVES SAKATA**, RG nº. 0200161-6/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...proporcional a 14 Anos, 01 Mês e 14 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.03.2001 a 26.04.2016...”

LEIA-SE:

“... proporcional a 15 Anos, 01 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, no período de 01.03.2001 a 26.04.2016...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 15.851/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 561815/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.948/2016, de 08.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Srª. **MARIA BARRETO VERSSAL**, portador do RG nº 11.942.564/SSP/SP, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "07".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.852/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 54168/2017, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 129/ 2017, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JEROZINO RODRIGUES DA SILVA LIMA**, portador (a) do RG nº 875292/POLICIA MI/MT e do CPF nº 429.864.861-34, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 25 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 4 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de janeiro de 2017, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.853/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54255/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MATILDE BERNARDINO DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 530859/SSP/MT e do CPF nº 557.448.691-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.854/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54358/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, portador (a) do RG nº 0094256-1/SSP/MT e do CPF nº 161.439.651-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESAAGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.855/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54439/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINEZE DE ARAUJO MEIRA**, portador (a) do RG nº 307734/SSP/MT e do CPF nº 206.751.601-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.856/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54510/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLENE NOBRE CARMO QUIRINO**, portador (a) do RG nº 0332799-0/SESP/MT e do CPF nº 328.151.581-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.857/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 54835/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZABEL DONIZETE CESTARI DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 2315081-5/SSP/MT e do CPF nº 177.562.001-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 11 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.858/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso

II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 55095/2017, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 129/ 2017, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA SOARES**, portador (a) do RG nº 877832/PM/MT e do CPF nº 395.627.001-00, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 2 Meses e 25 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 6 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de janeiro de 2017, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 503601/2016; 50199/2015; 356264/2015

INTERESSADO: LEANDRO MATIAS GARCIA

ASSUNTO: EXTRATO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

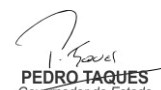
Trata-se de Pedido de Reconsideração de Processo Administrativo Disciplinar, apresentado pelo ex-investigador da Polícia Civil **LEANDRO MATIAS GARCIA**, através de seu advogado, dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, visando a reconsideração da decisão que lhe aplicou a pena de demissão, sob fundamento de cerceamento ao direito de defesa.

Deste modo, observando o disposto nos arts. 230 e 231, inciso II, da LC 407/2010, considerando as situações peculiares dos autos, atentando para o fato do acusado ter confessado espontaneamente a falta perante a autoridade processante, de modo a facilitar a apuração, entendo que a penalidade de suspensão é a compatível neste caso concreto, reformando a decisão, aplicando a pena de suspensão mais próxima do máximo legal, em torno de 90 (noventa) dias, o que se demonstra ser mais razoável.

Diante do exposto, acolho o Parecer nº 55/SGGP/2016, para reformar a decisão e aplicar a pena de **suspensão**, por 90 (noventa) dias, ao Servidor **LEANDRO MATIAS GARCIA**, com fulcro nos artigos 230, 231, II e 227, todos da Lei Complementar nº 407/2010.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0205/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
651168/2016	113059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
628734/2016	144801	ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	D	29/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES -SEGES
640619/2016	203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	D	20/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
1222/2017	203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	D	29/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES
651170/2016	140375	ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
1325/2017	97100	BRUNO SÁ FREIRE MARTINS	D	20/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES -SEGES
6308/2017	203848	CLEBER BENEDITO METELLO	D	29/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
650492/2016	140113	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
633773/2016	137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
647380/2016	140391	DANIELA MARQUES GODINHO	D	23/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
635245/2016	120765	DÉBORA LOPES GAGINI	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
649829/2016	111654	EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS REIS	D	26/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
651766/2016	95851	EDINEI NISSOLA	D	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
631485/2016	111867	EDIVALDO NERES NOVAIS	D	26/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES
648733/2016	204023	ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO	D	26/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
583226/2016	107644	EZANIL CONCEIÇÃO DA SILVA	B	27/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
543462/2016	203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	D	25/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID
563218/2016	204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	B	11/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
650820/2016	203105	JOEL LUDWIG	D	26/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
613205/2016	251435	JUCILA LEITE AMARAL	B	06/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
652157/2016	140080	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	D	29/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
8198/2017	203188	LISA DE AQUINO PÓVOAS SANT'ANA	D	30/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

597540/2016	251361	PRISCILA RUIZ BASECHNIK	B	02/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
601092/2016	111508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	D	16/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES
645599/2016	252459	SUELY BRAGA DE OLIVEIRA PAIM	B	14/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
372651/2016	139723	VAGNER DE BITENCOURT SERRA	D	21/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
644038/2016	139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	D	21/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
643320/2016	201535	WILMA HARUMI MIYAKAWA	D	19/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

R E S O L V E: **Art.1º** Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
560987/2016	75735	ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO	C	31/01/2017
578740/2016	95364	CRISTIANNE LINO FONTOURA	C	27/01/2017
599270/2016	226808	RENAN TOMAZELE	C	27/01/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
Processo				
636437/2016	227252	FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA	C	26/01/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
Processo				
637786/2016	226803	JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	B	27/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº0212/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
338081/2016	125070	ANA PAULA DE OLIVEIRA	D	16/09/2016
555333/2016	251246	LAYLA DENISE DA COSTA	B	21/11/2016

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
603558/2016	251851	ANA PAULA VIÉGAS DE PAIVA	B	20/12/2016
585436/2016	225969	DEIVIS WEIRICH DE LIMA	C	02/12/2016
529764/2016	121960	EDILENE MARQUES CORRÊA	C	25/11/2016

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
495889/2016	250790	APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES	B	13/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
519392/2016	214886	ANA CAROLINA LEOTI VIEIRA	B	26/10/2016
585440/2016	226045	ANDRÉIA PETRONIA DOS SANTOS REY DE CAMPOS	C	05/12/2016
603939/2016	127845	ANIELE PEREIRA GOMES	B	30/11/2016
597544/2016	138928	BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS	C	13/12/2016
583092/2016	251430	CLÁUDIA MARIA SOUZA MORBECK MATTOS	B	02/12/2016
573700/2016	226007	CRISTIAN MIERCALM	C	01/12/2016
585455/2016	226037	JESSIKA PEREIRA VASQUE	C	07/12/2016

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
616667/2016	225972	ANDRESSA CRISTINA BARROS PINHEIRO	C	08/12/2016
559647/2016	141417	LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE PAULA	C	06/12/2016
590854/2016	233606	THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	B	05/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

R E S O L V E: Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
649913/2016	225625	ANITA MARCONDES SCHULZE	C	27/12/2016
441878/2016	225654	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE	C	23/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial 1003036-68.2016.8.11.0041 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 34686/2017;

R E S O L V E: **Art. 1º:** alterar o regime de trabalho de **30 (trinta) horas semanais** para o regime de **15 (quinze) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento à liminar concedida à servidora **LUCIOLA KAWATAKE SIQUEIRA PRUDENCIO**, matrícula funcional **46804**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na **SEDUC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
635885/2016	111340	AUGUSTO SILVA GASPARELO	D	24/12/2016
646209/2016	114007	ANA VIRGÍNIA BARROSO CAVALCANTE	D	12/01/2017
641453/2016	111349	ALINE PAULA MOTTA	C	20/12/2016
652826/2016	120045	CAMILA HELENA DA SILVA LIMA	D	30/12/2016
594027/2016	110995	CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES	D	10/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
644987/2016	138545	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	D	16/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
330388/2016	203031	NAJLA BRAZ NASSARDEN	D	26/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
605108/2016	251627	POLYANA FIDELIS PASSOS	B	02/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
619124/2016	79593	ADÉLIA ALVES DE ARAUJO	C	03/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0216/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil ao servidor lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
11170/2016	32148	SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO	E	05/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
578219/2016	251294	CRISTIANE YOKOMIZO CORREIA	B	18/11/2016	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
627875/2016	252580	ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA	B	13/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / POLITEC
635914/2016	252614	JOICE KELLE MESSIAS DE JESUS SILVA	B	17/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / POLITEC
651529/2016	252656	MARILENE NEVES	B	15/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / POLITEC

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 03/2017/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos

contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Novo Fiscal Titular	Novo Fiscal Substituto
Contrato nº 047/2016/SEGES/MT Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG S.A CNPJ 03.506.307/0001-57	contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Gestão, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 030/2015/SEGES.	Franco Orlan R. Francisco - Matricula nº 271644	Joamir Barbosa - Matricula nº 214709

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e

os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
- c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
- d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que conste a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
 - II - controle de documentação da contratada;
 - III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
 - IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
 - V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretários de Estado de Gestão
(original assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2015/SEPLAN/SINFRA-MT

PROCESSO Nº: 47825/2017

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

COOPERADA: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 23/2015, prorrogando o período de vigência para mais 1 (um) ano, com efeitos à data retroativa inicial de **16/03/2016 e término em 15/03/2017**, para atuação descentralizada na SINFRA-MT, da Gestora Governamental **OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 32840.

Data de Assinatura: 01/02/2017.

SIGNATÁRIOS: *Guilherme Frederico de Moura Müller / Marcelo Duarte Monteiro*

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 024/2015/
SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 04 (quatro) meses, com início em 02/02/2017 e término previsto para 02/06/2017.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Vinicius Borges Leal Saragiotto - Secretário Adjunto Executivo e, pela Contratada, Araraúna Turismo Ecológico Ltda. - EPP - Selmo Rodrigues de Moraes.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 557/2016/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria Conjunta nº557/2016/CGE-COR/SEMA, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014, em desfavor da empresa **SAL LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.311.375/0001-11, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 13072, Complemento Sala 01 bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT - CEP 78.030-485, designando as servidoras Karla Gonçalves de Oliveira e Andréia Mitsue Miyashita, sob a presidência da primeira, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob o protocolo nº 331467/2013, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e artigos 137 e 138, ambos do Decreto Estadual nº 7.217/06. Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2016. **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO** (Secretário de Estado de Meio Ambiente) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 09/2017/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria nº. 09/2017/CGE-COR/SEMA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Susana da Silva Leite, Andréia Mitsue Miyashita e Karla Gonçalves de Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. **631946/2014**, em desfavor do servidor **Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves**, matrícula nº. 107592, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, XVI, 159, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 17 de janeiro de 2017. **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO** (Secretário de Estado de Meio Ambiente).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA, CNPJ: 08.684.263/0001-79, PROCESSO Nº.: 728413/2011; Características - Município: Nova Marilândia/MT; Cursos d'água: Ribeirão Maria Joana; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas geográfica: Lat.14°22'33,15" S e Long. 56°58'37,99" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da diluição: 0,000886.

LINO JOSÉ AMBIEL, FAZENDA SÃO FRANCISCO, CPF: 557.319.029-68, PROCESSO Nº.: 622553/2011. Características - Município: Nova Maringá; Cursos d'água: Córrego Domingos; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01): Lat.12°13'37" S e Long. 57°22'40" W; Ponto captação (02): Lat.12°14'52,7" S e Long. 57°22'32,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1922; Cap. 02: 0,1922.

MINERAÇÃO APOENA S/A, CNPJ: 10.302.599/0006-86. Características - Município: Pontes e Lacerda; Cursos d'água: Córrego Lavrinha; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.15°18'34" S e Long. 59°14'11" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão da captação (m³/s): 0,0278.

USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ: 15.009.178/0001-70. Características - Município: Nova Olímpia; Cursos d'água: Córrego Açaizinho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°51'50,11" S e Long. 57°10'23,48" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00058.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

GETÚLIO LUIZ BARCHET, FAZENDA SÃO DOMINGOS, CPF: 100.499.750-72, PROCESSO Nº.: 924221/2009. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Cursos d'água: Córrego sem denominação/Cabeceira do Argeu; **Ponto da captação (01)**: Lat.15°18'25,98" S e Long. 54°29'36,88" W; **Ponto da captação (02)**: Lat.15°18'22,73" S e Long. 54°29'07,73" W; Cursos d'água: Córrego sem denominação/Cabeceira do Ferradura; **Ponto da captação (03)**: Lat.15°17'47,89" S e Long. 54°26'39,93" W; **Ponto da captação (04)**: Lat.15°17'53,46" S e Long. 54°26'21,61" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.: (01): 0,1019; Cap.: (02): 0,1145; Cap.: (03): 0,1672; Cap.: (04): 0,1458.

JOÃO ANDRÉ LOPES GUERREIRO, FAZENDA PONTE ALTA, CPF: 033.196.139-36, PROCESSO Nº.: 318360/2012. Características - Município: Campo Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação 01 (Pivôs 01 e 02): Lat.15°30'35,4" S e Long. 55°22'23,9" W, Curso d'água: Córrego Ponte Falsa; Ponto captação 02 (Pivôs 03): Lat.15°30'15,8" S e Long. 55°21'52,1" W, Curso d'água: Córrego Ponte Falsa; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivôs 01 e 02): 0,1543; (Pivôs 03): 0,0889.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Renovação e Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALBERTO ANTONIO CAPPELLARI, FAZENDA NOVA PRATA, CPF: 270.169.601-10, PROCESSO Nº.: 441882/2012. Características - Município: Sinop/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°32'43" S e Long. 55°22'50" W; Curso d'água: Rio Roquete; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1376.

CARLITO DAPONT, FAZENDA UBIRATÁ, CPF: 300.499.389-91, PROCESSO Nº.: 468053/2012. Características - Município: Nova Ubitatá/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.12°58'51,33" S e Long. 55°21'31,02" W, Curso d'água: Ribeirão Irmandade; Ponto da captação (Pivôs 02 e 04): Lat.12°58'51,33" S e Long. 55°21'31,02" W, Curso d'água: Ribeirão Irmandade; Ponto da captação (Pivô 03 e 05): Lat.12°58'51,33" S e Long. 55°21'31,02" W, Curso d'água: Ribeirão Irmandade; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,2118; (Pivôs 02 e 04): 0,1382; (Pivôs 03 e 05): 0,1595.

RODRIGO ZANCCHETIN, FAZENDA VERDE, CPF: 940.454.291-15, PROCESSO Nº.: 563795/2012. Características - Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°25'35,54" S e Long. 55°25'25,89" W; Curso d'água: Rio Nandico; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2118.

VILSON LUIZ GRAEBIN, FAZENDA BOA VISTA, CPF: 234.832.611-68, PROCESSO Nº.: 802121/2011. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°40'05,29" S e Long. 55°35'30,95" W; Curso d'água: Rio Tenente Lira; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0892.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a solicitação de **transferência de outorga de BRF S.A.**, CNPJ: 01.838.723.0095-07, Processo nº 249733/2011, para **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, CNPJ: 26.176.436/0034-98, município de Nova Mutum.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a solicitação de **transferência de outorga de BRF S.A.**, CNPJ: 01.838.723.0093-45, Processo nº 621727/2011, para **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, CNPJ: 26.176.436/0034-98, município de Nova Mutum.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, Mauren Lazzaretti, a pedido do interessado, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
262220/2014	ANDRE LUIZ DA SILVA MOLINA	MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA	03.686.720.0001/40	PROTOCOLO Nº 121/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de Licença Prévia com EIA/RIMA contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
893898/2010	MAURO BORGES GUIMARÃES BRUM	FERNANDO SAMPAIO NOVAIS E OUTROS - FAZENDA SANTA HELENA	654.035.768-00	Parecer Técnico nº 104909/CLEIA/SUIMIS/2016

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício Circular CONSEMA nº 02/17
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017

Senhor (a) Conselheiro(a),

Convocamos V.S.^a para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada no data de **15/02/17 (quarta feira) às 14:00 horas**, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - www.consema@sema.mt.gov.br - Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.one

PAUTA DA REUNIÃO

Processo n. 244339/2013 - José Balbino Sobrinho
Relatora - Ana Luísa Araújo de Oliveira - I.C.V.
Advogada - Sandra Marisa B. de Trindade - OAB/MG 74.307-B

Processo n. 155331/2008 - José Gonçalves Filho
Relator - César Esteves Soares - IBAMA
Advogado - Tadeu Múcio G. M. Vallim - OAB/MT 4.717

Processo nº 69023/2007 - José Soares Silva
Relator - Bathilde Jorge Moraes Abdalla - OAB/MT
Advogado - Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047

Processo n. 63981/2006 - Antonio Augusto C. F. Pereira
Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Processo n. 521491/2009 - Pantanal Shopping
Relatora - Danielle Akemi S. Kuroishi - Fé e Vida
Advogadas - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

Processo n. 575016/2008 - Adail Farina
Relator - César Esteves Soares - IBAMA
Advogadas - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

Processo n. 548183/2007 - Sirlana de Souza Doerner
Relator - Bathilde Jorge M. Abdalla - OAB/MT
Advogado - Eduardo A. Segato - OAB/MT 13.546

Processo n. 192622/2008 - Frigorífico Mercosul
Relatora - Ana Luísa Araújo de Oliveira - I.C.V.

Processo n. 592120/2014 - Moacyr Battaglini
Relator - Bathilde Jorge M. Abdalla - OAB/MT
Advogado - Antonio Luiz Ferreira da Silva - OAB/MT 6.565

Processo n. 121553/2005 - MKF - Transportes Ltda
Relatora - Ana Luísa Araújo de Oliveira - I.C.V.
Advogado - João Barros Ferreira Júnior - OAB/MT 7.002

Cordialmente,

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício Circular CONSEMA nº 03/17
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a)

Convocamos V.S.^a para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada em **16/02/17 (quinta feira) às 14:00 horas**, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - www.consema@sema.mt.gov.br - (Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.one

PAUTA DA REUNIÃO

Processo n. 381954/2009 - Almir Chaves Brandão

Relator - Anderson Marques do Amaral - UNEMAT
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

Processo n. 213725/2006 - Valmour Zanette
Relator - Hércules Moreira Castilho - SEAF
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

Processo n. 119747/2006 - Amélio Zanini
Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogados - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B e Andréia Milano Jordano - OAB/MT 16.053

Processo n. 122337/2005 - José Laerte Rabecinni e Outros
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Processo n. 241819/2010 - Silvio dos Anjos Mota
Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO
Advogado - Francisco Mariano dos Santos - OAB/MT 6.463

Processo n. 131893/2013 - Madeireira Badaró Ltda
Relator - João Bosco S. da S. Filho - IPAM
Advogado - Jorge Leandro Renz - OAB/MT 11.307-A

Processo n. 355463/2007 - Ind. Com. de Madeiras Caema Ltda
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza
Advogado - Eduardo A. Segato - OAB/MT 13.546

Processo n. 664438/2014 - Mário Veiga de Almeida Júnior
Relatora - Edvaldo Belisário dos Santos
Procurador - Joaquim Teodoro da Silva Neto - Eng. Florestal - CREA 3266/D - 4.912V/MT

Processo n. 192290/2008 - Granapar Armazéns Gerais Com. Repres.
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Procuradora - Giuvania Maria S. Lopes - Eng. Sanitarista CREA 11280/D

Processo n. 56558/2009 - Euribiades dos Santos França
Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO
Advogada - Marcella Costa L. M. Resende - OAB/MT 10.505

Cordialmente,

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício Circular CONSEMA nº 04/17
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a)

Convocamos V.S.^a para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada em **17/02/17 (sexta feira) às 14:00 horas**, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - www.sema.mt.gov.br - (Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.one

PAUTA DA REUNIÃO

Processo n. 16131/2008 - Prefeitura Municipal de Arenópolis
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogado - Lussivaldo Fernandes de Souza - OAB/MT 10.186

Processo n. 431516/2007 - Agropecuária Rio das Antas S/A
Relatora - Gabriela Andrade Nogueira Gonçalves - OPAN
Advogado - Antonio Carlos Duva - OAB/MT 62.690

Processo n. 3375/2006 - José Roberto Martins Barbosa
Relator - Luiz Flávio Blanco Araújo - IFPDS
Advogado - Izaul Nunes - OAB/MT 12.211-B

Processo n. 280717/2010 - Sérgio João Marchett

Relator - Álvaro Fernando C. Leite
Advogado - José Antônio Ferreira dos Santos - OAB/MT 14.904

Processo n. 226182/2009 - Francisca Almeida Nascimento
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogada - Cristiani Rebelatto Rossetti - OAB/MT 10.431

Processo n. 47077/2014 - Marcos Eugênio Pezarico
Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC

Processo n. 490093/2007 - Vicente Carlos Resende
Relatora - Juliana Nogueira Ferreira - FEPESC

Processo n. 728830/2010 - Octávio Cesário Pereira Neto
Relator - Álvaro Fernando Cicero Leite

Advogado - Massami Tsukamoto - OAB/PR - 8.299

Processo n. 3364/2006 - INCRA
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Procurador - Rinaldo Cosme Marques Dias - OAB/MT 3.424

Processo n. 135777/2009 - Edson Aparecido Aguiar
Relator - Álvaro Fernando C. Leite - FIEMT
Advogado - César Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT 13.034

Cordialmente,

JOSÉ VALTER RIBEIRO
 Secretário Executivo do CONSEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
315751/2016	LI nº 66793/2017	Concessionária Rota do Oeste S.A	Duplicação da BR - 163	Rosário Oeste/MT
593709/2011	LI nº 66840/2017	Prefeitura Municipal de Querência	Terminal Rodoviário	Querência/MT
804825/2011	LO nº 314199/2016	Americel S.A	Barra do Garças/MT	Barra do Garças/MT
210988/2006	LP nº 308068/2017 LI nº 66836/2017	Cons. Estadual de Ass. Dos Repres. dos Produtos Agropecuários de Campo Verde - MT	Central de Recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazia ou contendo resíduos pós-consumo	Campo Verde/MT
573604/2016	LP nº 308058/2017 LI nº 66826/2017 LO nº 314180/2017	Maria Odete Rossignolo Franciscato	Coleta, transporte e Armazenamento de resíduos sólidos Classe I e II	Sinop/MT
286847/2016	LP nº 308071/2017 LI nº 66839/2017	Prefeitura Municipal de Itiquira	Cemitério Horizontal	Itiquira/MT
334026/2016	LP nº 308067/2017 LI nº 66834/2017	MCK Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento Urbano	Sinop/MT
463405/2016	LP nº 308051/2017 LI nº 66819/2017	José Paulo Kummer	Obras de irrigação	Lucas do Rio Verde/MT
488930/2016	LP nº 308073/2017 LI nº 66841/2017	Rodobens Incorporadora Imobiliária 348 - SPE Ltda.	Estação de tratamento de Esgoto	Cuiabá/MT
164069/2006	LO nº 314202/2017	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Parque Ambiental Tanque do Fanco	Várzea Grande/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 19/2017: SINDICATO SERVIDORES DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.094.349/0001-28. **PROCESSO Nº 646147/2016**. O Poço Tubular será construído na Rua Dom Pedro, nº 0 - 1067-4270, Vila Paulista, no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°28'17,83" e Long. 54°32'41,60". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 12". A empresa perfuradora deverá ser a Belmiro de Almeida e Luciano e Cia Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Thalita de Castro, CREA: 1214347673. Essa autorização vigorará até **02 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 20/2017: PAULO CESAR GOMES, CPF: 267.464.331-53. **PROCESSO Nº 42867/2017**. O Poço Tubular será construído no Condomínio Náutico de Serviços Portal das Águas, Lote 01, Quadra 12 - Zona Rural, no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°56'38,81" e Long. 55°47'04,84". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro,

CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **02 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 21/2017: COFCO BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0171-94. **PROCESSO Nº 44541/2017**. O Poço Tubular será construído na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, setor industrial no município de **Marcelândia/MT**. O uso da água será para fins: **Consumo humano e no canteiro de obras**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 11°06'13,02" e Long. 54°29'54,25". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 10". A empresa perfuradora deverá ser a Anjos & Anjos Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Ivandro Augusto Ferreira da Silva, CREA: 1204485410. Essa autorização vigorará até **03 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

R. L. TEDESCO - ME, CNPJ: 11.666.822/0001-22, **PROCESSO: 131036/2016**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°30'12,19" S e Long. 54°38'17,07" W; Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **0,909 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH

nº **262.684**. Validade do cadastro: **03/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT, CNPJ: 26.549.311/0001-06, PROCESSO: **413845/2015**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°28'56,42" S e Long. 54°37'21,30" W; Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,818 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH nº **256.937**. Validade do cadastro: **31/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COOPERATIVA MISTA OURO VERDE LTDA, CNPJ: 00.208.286/0001-03, PROCESSO: **639970/2014**. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°04'10,50" S e Long. 56°10'05,30" W; Vazão máxima de bombeamento **1,9 m³/h** por um período de **5,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - **UPG A-4**. CNARH nº **51.0.0084551-03**. Validade do cadastro: **01/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.410.280/0001-79, PROCESSO: **311910/2016**. Município: **Nova Olímpia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°40'56,71" S e Long. 57°17'24,41" W; Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período de **1,04 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana** e **PT 02** - Lat. 14°40'57,64" S e Long. 57°17'23,58" W; Vazão máxima de bombeamento **2,2 m³/h** por um período de **1,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG P-2**. CNARH nº **272.010**. Validade do cadastro: **02/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

LUZITANO FRANCISCO FERREIRA - SÍTIO SEIS IRMÃOS, CPF: 040.277.951-72 PROCESSO: **295238/2016**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°43'01,55" S e Long. 57°36'55,22" W; Vazão: **2,8 m³/h** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **02/02/2022**.

CLÁUDIO OLÍMPIO - SÍTIO BOA VISTA, CPF: 078.688.041-49 PROCESSO: **295208/2016**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°36'54,39" S e Long. 57°27'20,11" W; Vazão: **2,9 m³/h** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **02/02/2022**.

M.T. LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS LTDA-ME, CNPJ: 06.889.872/0001-39, PROCESSO: **600187/2014**. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°53'50,6" S e Long. 56°05'30,4" W; Vazão máxima de bombeamento **4,5 m³/h** por um período de **2,22 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,99 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-12**. CNARH nº **51.0.0083841-68**. Validade do cadastro: **03/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - CASTRILLON AUTOPEÇAS, CNPJ: 37.525.771/0001-02, PROCESSO: **301406/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'05,10" S e Long. 55°59'40,36" W; Vazão máxima de bombeamento **10,285 m³/h** por um período de **0,927 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **272.022**. Validade do cadastro: **03/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º

do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SOL, CNPJ: 12.715.795/0001-01, PROCESSO nº **208429/2016**. Município: **Sorriso/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°32'08,6" S e 55°44'12,2" W; Vazão solicitada: **6,06 m³/h - 2,31 h/dia**.

2.0 HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ: 17.504.917/0001-26, PROCESSO nº **327129/2015**. Município: **Rondonópolis/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°28'09,28" S e 54°36'34,82" W; Vazão solicitada: **9,10 m³/h - 3,07 h/dia**.

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 10.210.085/0001-96, PROCESSO nº **271013/2016**. Município: **Sinop/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 11°48'53,41" S e 55°29'03,05" W; Vazão solicitada: **10,30 m³/h - 14,35 h/dia**.

PORTARIA Nº 021/2017/CGE-COR/SEMA

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pela presidente da comissão processante, acompanhado das fundamentadas razões, na forma que dispõe a norma processual para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **597138/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 30/11/2016** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2017.


CARLOS FÁVORO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

***PORTARIA Nº 008 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa substituição do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como dos Secretários Adjuntos em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística se ausentar;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Obras, de Logística, Transporte Intermunicipal e Concessões e de Administração Sistêmica se ausentarem,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcos Catalano Correa - Secretário Adjunto de Obras, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º Designar a Sra. Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no caso de ausência ou afastamento de seu titular, concomitantemente, com a do Sr. Marcos Catalano Correa - Secretário Adjunto de Obras.

Art. 3º Designar o Sr. Diogo Menezes Souza - Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Obras, durante a substituição referente ao art. 1º, ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 4º Designar o Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva - Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, durante a substituição referente ao art. 2º, ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 5º Designar o Sr. Marco Antonio Souza Fonseca - Superintendente de Parcerias Regionais, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Logística, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 6º Designar o Sr. Renan Martins Schroeter - Chefe da Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento, para responder pela Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 7º O período em que houver substituição de até 29 dias, não acarretará em recebimentos do subsídio do cargo substituído.

Parágrafo Único. Os servidores designados, para o caso mencionado no caput, responderão concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

Art. 8º O período em que houver substituição igual ou superior a 30 dias, deverá o servidor designado desempenhar exclusivamente as atribuições do cargo substituído.

Art. 9º Nos casos mencionados nos artigos 7º e 8º, deverá o servidor detentor do cargo de chefia e/ou direção encaminhar informação a Gestão de Pessoas mencionando o servidor que irá substituí-lo.

Art. 10 Caberá ao Gabinete de Direção encaminhar as informações aos servidores mencionados nesta portaria sobre eventual ausência ou afastamento do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para cumprimento deste instrumento.

Art. 11 Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, conforme o artigo 8º ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

§ 1º Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

§ 2º Os assessores responsáveis pelas Unidades de Relações Públicas e

Jurídica farão simples comunicação ao Gabinete de Direção e à Gestão de Pessoas informando o servidor que estará responsável pelas suas respectivas ausências ou afastamentos.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001 de 12 de fevereiro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 02 de fevereiro de 2017.


MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2017 AO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26929 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM NECROPSIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de seleção para contratação temporária para o cargo de técnico em necropsia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26929 de 29 de dezembro de 2016, resolve complementá-lo da seguinte forma:

(...)

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos serão interpostos nas unidades da POLITEC descritas no anexo I do Edital de Processo Seletivo para contratação temporária para o cargo de Técnico em Necropsia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26929 do dia 29.12.2016, observados as datas e horários fixados no cronograma.

14.2 Para interposição do recurso, o candidato deve valer-se do Formulário de Interposição de Recurso, conforme anexo I deste edital complementar, o qual estará disponível também no site da POLITEC, www.politec.mt.gov.br.

14.3 Os recursos deverão ser motivados, não cabendo novo recurso da decisão da Comissão de Concurso que os apreciar. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

14.4 O candidato deverá interpor o Recurso com os documentos que subsidiam sua fundamentação.

14.5 Será indeferido o recurso cujo documento não foi apresentado na forma e modo solicitado para o ato de inscrição, sendo vedado a utilização do recurso com objetivo de substituir ou apenas juntar documento que deveria ser apresentado no ato da inscrição.

14.6 O recurso intempestivo, em desacordo com anexo I deste edital complementar, ou ainda, cujo teor despreste a Comissão Organizadora e Examinadora, será liminarmente indeferido.

Registra-se

Publica-se,

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Portaria nº 158/2016/GAB/SESP/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Polícia Judiciária Civil, referente ao ano de 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada. Publicada Cumpra-se. Cuiabá, MT, 20 de Dezembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

CARGO/NOME	ANO/NOTA
MAT APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2016
34717 Izabel Alves de Oliveira	10
58160 Luzia Vasconcelos Erbach	9,5
31038 Eva Pinheiro de Castro	9,9
MAT TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2016
81947 Sebastião de Souza Rezende	10
9056 Elza da Silva Daniel	10

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 553/2016/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria Conjunta nº 553/2016/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 4º do Decreto Estadual n. 522/2016, em desfavor da empresa **ANA PAULA FARIA ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.019.826/0001-41, com sede na Rua Cel. Jose Pereira Diniz, n. 401, Quadra 71 L 14, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT - CEP 78.068-365, designando os servidores Alceu Munz de Ávila e Douglas Mayer Lira, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas nos processos sob os protocolos de nº 635217/2015, 683228/2015 e 12578/2016, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nas regras do Contrato de Intermediação de Mão de Obra n. 002/2015/FUNAC e artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016. **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e **CRISTIANE LAURA DE SOUZA** (Secretária Controladora-Geral do Estado em Substituição Legal - Ato n. 14.839/2016).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 542/2016/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria Conjunta nº 542/2016/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 4º do Decreto Estadual n. 522/2016, em desfavor das empresas **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.472.885/0001-73, com sede na Rua Cento e Cinquenta e Três, nº 21, Complemento 153 4A ETAPA, CPA IV, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT - CEP 78.058-226; **FINATO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.292/0001-20, com sede na Av. Antônio Quintino Gomes, nº4090, bairro Jardim América, Vilhena/RO - CEP 76.980-000; **BARROS & MORAES** atualmente com nome empresarial **MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.853.447/0001-64, com sede na Rua Professor João Felix, nº 533, bairro Baú, Cuiabá/MT - CEP 78.008-135; **KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS**

DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.13.753.287/0001-72, com sede na Rua Espírito Santo, nº 190, bairro Casa Grande, Diadema/SP - CEP 09961-700 e **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.984.005/0001-85, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 4664, Complemento Apto. 103 Ed. Sereia, bairro Jardim Alencastro, Cuiabá/MT, CEP 78.085-000, designando os servidores Álvaro Martins e Rafaelly Outo Procópio, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob o protocolo de nº207342/2015, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, as empresas supracitadas poderão incorrer nas penalidades descritas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e artigos 137 e 138, ambos Decreto Estadual nº 7.217/06. Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016. **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e **CRISTIANE LAURA DE SOUZA** (Secretária Controladora-Geral do Estado em Substituição Legal - Ato n. 14.839/2016)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 029/2017/ SEJUDH/ UNEMAT

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: A convergência de ações entre as partes para apoiar a implementação e continuidade do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres, espaço de integração de ações que envolvem atendimento jurídico, social e psicológico; produção e disponibilização de conhecimentos em Direitos Humanos; apoio e articulação dos diversos atores públicos e dos movimentos sociais no fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos; educação e formação em Direitos Humanos; e pesquisa sobre temáticas relacionadas à violência, cultura, política pública e Direito Humanos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, fica a SEJUDH responsável por repassar recursos orçamentários por meio de NOTA DE DESTAQUE para a COOPERADA, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORIGEM: 18.101 - SEJUDH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESTINO: 26.201 - UNEMAT
PROGRAMA: 409 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

AÇÃO (PAOE): 2458 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS, **FONTE:** 100

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se 31/12/2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017 - **PROCESSO** nº. 465557/2016
ASSINAM: Airton Benedito De Siqueira Júnior (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Ana Maria Di Renzo (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

PORTARIA Nº001/2017/GAB/SEJUDH, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 039/2016/GAB/SEJUDH, de 30 de março de 2016, que Instituiu Comissão designada para regulamentar a organização dos serviços e o funcionamento do Espaço Materno Infantil da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e considerando a necessidade de alteração da Portaria n. 039/2016/GAB/SEJUDH, de 30 de março de 2016, a fim substituir os membros da Comissão designada para regulamentar a organização dos serviços e o funcionamento do Espaço Materno Infantil da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 039/2016/GAB/SEJUDH, de 30 de março de 2016, a fim de substituir os representantes dos itens

1 e 2, passando a presente Comissão ser representada pelos seguintes membros:

1. Diretoria da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May
Titular: Joaldilma do Espírito Santo
Suplente: Jane Neves da Silva

2. Equipe de segurança e disciplina da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May
Titular: Janaina Silva Moura Campos
Suplente: Cléia Regina da Silva Pereira

Art. 2º - Os demais representantes indicados nos itens 3, 4 e 5 da Portaria nº 039/2016 GAB/SEJUDH, de 30 de março de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

CEL-PM/MT Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

Portaria nº 09/2017/SEJUDH/MT

Nomear Servidora Efetiva do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão do Convênio Federal abaixo descrito, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, de 23 de fevereiro de 2015;

Considerando diretrizes estabelecidas na portaria 458 GM-MJ e no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando o processo protocolo 29299/2017, que trata da disposição do Responsável pelo Convênio Federal.

RESOLVE: Revogar a portaria nº 021/SEJUDH/MT, a qual nomeou a servidora Joana D'arc de Moraes como gestora do Convênio 823774/2015 para nomear a servidora abaixo identificada, atual gerente de monitoramento, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

Convênio Federal	Objeto	Gestora Responsável
823774/2015	Implantação da Central de Monitoração eletrônica de pessoas no Estado de Mato Grosso	Kelly Cristina Vasconcelos de Oliveira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá 01 de Fevereiro de 2017.

Airton Benedito de Siqueira Junior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 08/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL 29 DE SETEMBRO, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Município de Novo Santo Antônio-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1626/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 22/2017, aprovado em 24 de janeiro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas Ensino Médio,

Ensino Fundamental e Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados nos períodos letivos de 2015.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/ SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569938/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma geral e ampliação, área aproximada da intervenção de 2.187,38m², com adequação do bloco administrativo, bloco 1 (salas de aulas, sala dos professores, sala de reforço) bloco 2 (salas de aulas, banheiros dos alunos com PCD's e laboratório de informática), bloco 3 (biblioteca e salas de aulas), reforma do banheiro dos alunos com adaptação de banheiros PCD's, construção de nova cozinha/refeitório e ampliação dos vestiários da quadra poliesportiva, contemplando além dos serviços de arquitetura, as instalações de segurança e prevenção de combate a incêndio e pânico, hidrossanitárias geral, reforma das instalações elétricas geral da escola e da quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descarga atmosféricas SPDA e implantação de posto de transformação 150 Kva, na **Escola Estadual Sebastião Patrício**, localizada no município de Primavera do Leste - MT. A revogação ocorre por conveniência e oportunidade administrativa.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/ SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581533/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma geral de banheiros e vestiários fem/masc existentes, adaptação de banheiros para pessoas com deficiência (PCD) fem/masc, instalações hidro sanitárias e instalações elétricas de baixa tensão, com área aproximada de 72,72m², na **E.E. Raimundo Pinheiro da Silva**, localizada no município de Cuiabá/MT. A revogação ocorre por conveniência e oportunidade administrativa.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VIGÊNCIA E DE VALOR CONTRATO Nº 004/2004

Locatária: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer/Seduc.

Locador: Inspetoria Nossa senhora da Paz

CNPJ: 37.466.216/0001-57

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

Valor: R\$ 111.197,04 (Cento e onze mil cento e noventa e sete reais e quatro centavos.)

Valor Mensal: R\$ 9.266,42 (Nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2016 e término em 30/03/2017.

Convalidados os atos administrativos retroagindo os seus efeitos à data de 31/03/2016.

Fiscal do Contrato: Elicia Almeida Rosa/ CPF: 860.651.491-87

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 2012/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência nº 346/201.

Cuiabá/MT 21 de dezembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 053/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 315(trezentos e quinze) dias, com início em **14/07/2016** e término em **24/05/2017**.

Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 8º Termo Aditivo de Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº293/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 004/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Arceira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **07/02/2017** e término em **06/06/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº .26/2017/UNIJJ/SEDUC/MT/AD114.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 068/2013. Processo 681191/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Santa Inês Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor.

Do Valor: **12.318,22** (doze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º, §2º, I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de matéria legal em Jornal de grande circulação Estadual e/ou Nacional para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 624833/2016, Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 030/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2016 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **Marcos Stocco**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **Dionizio Adilson Campos**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 24.160,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA N.º 010/2017/GAB-SEC/SETAS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ellis Cristina Pinto**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Perfil Cuidadora, Matrícula Funcional n.º 258279, para responder pelas ações da Superintendência de Acolhimento Social de 26/01/17 a 09/02/17, durante o afastamento da Titular **Marimar Aparecida Michels**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2017.

(Original Assinada)

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº007/2017/GAB/ SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERNADO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política nacional de arquivos públicos e privados; e o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567, de novembro de 2002, que determina que todos os órgãos e entidades deverão constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Substituição do Servidor **Edson Carlos Marques de Arruda**, pela Servidora **Valéria Nassarder Taborelli**, e a retirada do Membro/Servidora **Amanda Guimarães Chocair** da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, instituída pela Portaria nº094/2015, de 17 de dezembro de 2015, permanecendo os demais termos inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2017.

Max Joel Russi

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Sem Assinatura

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 006/2016/SECITEC/PRONATEC REFERENTE AO PROCESSO N. 561483/2016. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 22/12/2016.**

Onde Se Lê: VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Leia-Se: VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, com início em 02/01/2017 e término em 01/08/2017.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - **Sr. LAERTE TAVARES LACERDA e Sr. RAFAEL GRAÇA DO AMARAL** - Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - Contratada.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conforme os preceitos da Lei nº 7.958/03 e Decreto 1.432/03 ficam as empresas abaixo relacionadas **NOTIFICADAS** para apresentar os documentos referentes à VISTORIA ANUAL DO PRODEIC:

Exercício 2016:

Tio Alvino Comercial de Alimentos Ltda CNPJ: 07.310.552/0001-45
LCC Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 05.037.851/0001-22
Pequi Alimentos Ltda CNPJ: 05.462.968/0001-53
Rodríguez Indústria e Comércio de Couros LTDA CNPJ: 06.993.912/0001-98
Clima Indústria de Cereais Ltda CNPJ: 11.364.770/0001-30
Selegrãos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA CNPJ: 14.810.793/0001-19
Sementes Sagui Indústria e Comércio Imp. E EXP. LTDA CNPJ: 12.540.012/0001-98
Piero Vicenzo Parini - EPP CNPJ: 07.891.998/0001-00
Blue Leather Indústria de Couros LTDA CNPJ: 07.142.113/0001-70
Refrigerantes Marajá S/A CNPJ: 03.835.832/0001-16
Biomavi Reciclagem LTDA CNPJ: 09.140.296/0001-10
Reciclagem Indústria e Comércio Sub Produtos de Animais de MT CNPJ: 05.062.988/0001-37
Recicla Indústria e Comércio de Biomassas Ltda CNPJ: 70.491.188/0001-01
Indústria Comércio Laticínios Vale do Juruena Ltda CNPJ: 03.367.845/0004-50

Documentos originais ou autenticados, constantes no ANEXO I, no prazo **improrrogável de 60 dias, a contar da data desta publicação.**

Documentos a serem entregues: Cópia autenticada de balanço assinado pelo Contador com reconhecimento de firma, Cópia dos resumos mensais de registro de pagamentos ICMS mensal, Cópia de contribuição dos fundos (Fundec, Funded e Fundestec), Cópia do extrato de contribuição - SEFAZ, CND - SEFAZ, Cópia da última alteração contratual, Cópia da procuração (no caso de procurador da empresa), Alvará de funcionamento, Licença de Operação (LO) expedida pela SEMA/MT (Art. 7º Decreto 1.432/2003), Regularidade junto ao DNPM (segmento mineral), ANP (Combustíveis e biocombustíveis), Alvará sanitário (segmento de alimentos), Licença do Corpo de Bombeiros, Junta Comercial, Implantação de controle de qualidade de seus produtos e serviços (Art. 7º Lei 7.958/2003,) Contribuição e melhoria da competitividade de seu produto ou serviço (Art. 7º Lei 7.958/2003), Comprovação de geração de novos postos de trabalho (Art. 7º Lei 7.958/2003) - Rais resumida, Comprovação de qualificação de Mão de Obra (Convênio ou Contrato com uma Instituição e/ou lista de presença do evento), Participação nos Lucros ou Resultados da Empresa (PLR). Resolução 05/2007 (Art. 7º Lei 7.958/2003) - comprovante de pagamentos destinados à participação nos lucros.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria nº 232/2016/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2016, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que as tentativas de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, foram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Edson Ferreira de Siqueira**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do Termo de Concessão de Auxílio nº 137/2013.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2016.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0904/2016/SEC referente ao Processo nº 289284/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos de Mato Grosso - CORDEMATO - CNPJ Nº 11.317.627/0001-97.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **30/06/2017**.

ASSINATURA: 31/01/2017.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EDITAL Nº 005/2016/SEC-MT**“CONCURSO: PRÊMIO MATO GROSSO DE LITERATURA - 2016”****RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 097- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, edição nº 26806, torna público o resultado DEFINITIVO da Avaliação Técnica das obras literárias inscritas no Edital de Concurso nº 005/2016/SEC-MT “Prêmio Mato Grosso de Literatura”, a saber:

a) CATEGORIA POESIA:

INSCRIÇÃO	OBRA	AUTOR (A)	LOCALIDADE
On-1448349228	Gênero, Número, Graal	Luiz Renato Souza Pinto	Cuiabá
On-1867598880	Entraves	Divanize Carbonieri	Cuiabá

b) CATEGORIA PROSA:

INSCRIÇÃO	OBRA	AUTOR (A)	LOCALIDADE
On-2101871521	Os mesmos	Teodorico Campos de Almeida Filho	Cuiabá
On-1404839117	O Assassinato na Casa Barão	Marcelo Leite Ferraz	Várzea Grande
On-1291803003	Contos do Corte	Autor: Afonso Henrique Rodrigues Alves Editora Entrelinhas - Carrion & Carracedo	Cuiabá
On-1741978339	As intermitências da Água	Fernando Gil Paiva Martins	Cuiabá

c) CATEGORIA INFANTO-JUVENIL:

INSCRIÇÃO	OBRA	AUTOR (A)	LOCALIDADE
On-770277326	Papo Cabeça de Criança Travessa	Maria Cristina de Aguiar Campos	Cuiabá
On-1816923772	Mundo dos Sonhos - O Ferreiro e a Cartola	Victor Hugo Machado dos Anjos	Cuiabá

d) CATEGORIA REVELAÇÃO:

INSCRIÇÃO	OBRA	AUTOR (A)	LOCALIDADE
On-860113081	Nu	Autora: Helena Werneck dos Santos Editora Entrelinhas - Carrion & Carracedo	Cuiabá
On-705110060	Tikare: Alma-de-Gato	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	Tangará da Serra

CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Original Assinado

Palloma Emanuelli Torquato da SilvaPresidente da Comissão Permanente Técnica de Seleção
Portaria nº 097-2016/SEC**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 01/2017/CEDRS-MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT, em consonância com o §2º, Art 2º, do Decreto nº 2.061 de 27 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural (CTATER/CEDRS/MT) para o ano de 2017.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 14hs00 às 18hs00:

01/02/2017 - 1ª Reunião Ordinária - quarta-feira

29/03/2017 - 2ª Reunião Ordinária- quarta-feira

31/05/2017 - 3ª Reunião Ordinária- quarta-feira

26/07/2017 - 4ª Reunião Ordinária- quarta-feira

27/09/2017 - 5ª Reunião Ordinária- quarta-feira

29/11/2017 - 6ª Reunião Ordinária- quarta-feira

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2017

SUELME EVANGELISTA FERNANDESSecretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2015/SECID, referente ao processo nº 584712/2015.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ: 37.464.948/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 077/2015, para aumentar o valor em R\$ 27.544,43 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 131.544,43 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Assinatura: 19/01/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 109/2013/SECID, referente ao processo nº 503562/2013.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/07/2018.

Assinatura: 31/01/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 089/2013/SECID, referente ao processo nº 503737/2013.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Denise - CNPJ: 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/07/2018.

Assinatura: 31/01/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 124/2013/SECID, referente ao processo nº 689469/2013.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/08/2018.

Assinatura: 31/01/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2013/SECID, referente ao processo nº 341524/2011.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/08/2018.

Assinatura: 31/01/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2013/SECID, referente ao processo nº 585330/2013.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos

recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/09/2017.

Assinatura: 31/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 0045-2016, referente ao processo nº 633193/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA-MT - CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários para o rateio de despesas com energia elétrica tendo em vista que os dois órgãos possuem a mesma unidade consumidora que se encontra na SINFRA.

U.O. de Destino: **25101 - SINFRA**; U.O. de Origem: **28101 - SECID**; Programa: **36 - apoio administrativo**; PAOE: **2007**; Fonte: **100**.

VALOR TOTAL: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: 02/01/2017 a 31/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539.

AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro s/n Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: **1.** Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2016; **2.** Cópia do Balanço e das demonstrações financeiras do exercício de 2016; Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

Waldir Antonio Serafim da Silva - Diretor Presidente.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº. 003/2014, PROCESSO Nº. 155680/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Michelle Igarashi. **OBJETO:** Alterar o Anexo I do termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integralmente do termo.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Michelle Igarashi - CONCESSIONÁRIO, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor UFMT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015, PROCESSO Nº. 224752/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Leila Nalis Paiva da Silva Andrade. **OBJETO:** Alterar o Anexo I do termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integralmente do termo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leila Nalis Paiva da Silva Andrade - CONCESSIONÁRIO, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 059/2015 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CONSTRUTORA EMA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, contados do último dia de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

ASSINAM: Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Gilberto Siqueira Arantes - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2017, com início às 14h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente da AGER Sr. Eduardo Alves de Moura, e os Diretores Reguladores, Srs. Luis Arnaldo Faria de Mello e Robson Pereira Fagundes, abaixo assinados, e também, a Chefe de Gabinete, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, o Advogado Geral Regulador Emerson Almeida de Souza, para a realização da 49ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. O Presidente, Sr. Eduardo Alves de Moura, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, o Ato nº 11.834/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2016, e ainda o Regimento Interno em seu art. 8º normatizado pelo Decreto nº 2176, de 06 de março de 2014, e havendo *quórum*, de acordo com o art. 64, § 5º, c/c 68 do Regimento Interno, cumprimenta os presentes e declara aberta a 49ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 26/01/2017, página 42 e 27/01/2017, página 43, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: 1) Processo nº 566529/2015 - União Transporte Turismo Ltda - Trata-se de recurso de Embargos de Declaração interposto pela Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON, em desfavor da decisão da Diretoria Colegiada desta agência, proferida na 45ª (Quadragesima quinta) Sessão Regulatória da AGER. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Após análise, inicialmente deve-se observar que de acordo com o Regimento Interno desta agência, o relator competente para apreciação dos embargos de declaração é o Diretor que proferiu o voto vencedor. Contudo, esse Diretor já teve seu mandato findado, motivo pelo qual foi realizado sorteio de novo relator, incumbindo então a mim, por sorteio, a presente relatoria. Outro ponto a ser ressaltado é que esta agência encontrava-se sem a composição do quórum necessário para realizar sessão regulatória, desde abril de 2016, e como o julgamento dos recursos devem atender os mesmos procedimentos atendidos no julgamento do processo, há a necessidade dos recursos, referentes aos casos de reajuste tarifário, serem julgados apenas em Sessão Regulatória. Por tal motivo, o presente recurso, apenas agora foi pautado para julgamento. Observo também que o Recurso de Embargos de Declaração deve ser interposto para resolver erros e inexistência materiais, contradições, obscuridade, entre a decisão e seus fundamentos, ou omissão sobre matéria ou pedido contido no processo regulatório deliberado pela Diretoria Executiva Colegiada. Contudo, tais requisitos não observo no Recurso de Embargos interposto pelo órgão de Defesa do Consumidor. No entanto, com o fim esclarecer aos questionamentos do PROCON, e com espeque no poder geral de cautela da administração pública, recebo o recurso por tempestivo, contudo o recebo como Recurso Ordinário. Quanto às alegações do órgão recorrente manifesto-me o seguinte: Alega o recorrente que em uma primeira análise, os cálculos foram feitos unilateralmente pela empresa e não construído com levantamento junto ao mercado. Quanto a este questionamento a Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos manifestou que: *"Não há em nenhum momento utilização de cálculo tarifário realizado pela concessionária. Embora seja de praxe a mesma apresentar cálculo tarifário próprio apenas à sua solicitação de reajuste, este não é adotado. Em todos os processos de reajuste tarifário tramitados nesta Agência os cálculos sempre são realizados por técnicos (a) da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos. Com respeito às Notas fiscais, a concessionária apresentou, mas estas não foram*

empregadas, e sim os valores informados pela Agência Nacional de Petróleo, para o município de Várzea Grande. A descrição da metodologia adotada está claramente exposta às fls. 229-233 dos autos.”. Outro questionamento do PROCON foi o seguinte: O balancete de fl. 33, apresentado pela empresa, não possui qualquer assinatura, que deveria ser assinado por contador. A CREE respondeu que: “Algumas informações foram requeridas junto à empresa, solicitadas mediante o Ofício AGER/CREE/010/2016, vide fls. 11 dos autos, a resposta da concessionária está disposta às fls.32-98 dos autos. As informações solicitadas servem para embasar os cálculos, mas não necessariamente são utilizadas, conforme pode ser visto nos pareceres emitidos pelo técnico responsável. Ressalta-se ainda que os dados apresentados à fls. 33 dos autos não se trata de um balancete, e devido a todas as informações ali dispostas seguem o comprovante anexo, não se vê necessidade alguma de o referido resumo (e não balancete) estar assinado por contador.” O recurso em análise ainda questiona: ...que a informação da frota de 92 veículos não esta assinada (fl.33), no mesmo sentido a quantidade de veículos isentos de IPVA, que se levou em consideração apenas o valor do IPVA de um dos veículos da frota (Placa KAE 9661, fls.37) sem considerar que o IPVA varia de acordo com o valor venal de cada veículo. Questionamento que foi assim respondido: “Com respeito ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a empresa possui na realidade 32 veículos dos quais recolhe IPVA e 60 veículos isentos. O IPVA somente é incidente sobre os veículos não adaptados com elevador para Portadores de Necessidade Especiais, os demais são isentos por força da Lei 7.301/2000, mais especificamente em seu Artigo 7º. Isso também esta comprovado por resumo encaminhado pela Concessionária, às fls. 432 a 434 dos Autos, porém, para satisfazer o questionamento dos Embargos, apresentamos anexo mais uma lista dos veículos cadastrados nesta Agência, onde perceptível a informação “rampa elevatória”, bem como um exemplar do Comprovante de IPVA de um veículo com isenção e outro sem isenção. Há tanto na lista apresentada pela empresa (fls.432 à 434) como na lista de frota cadastrada nesta Agência, anexa a este Parecer, o número do RENAVAN de cada veículo, que pode ser consultado, em caso de dúvidas, junto ao site da SEFAZ/MT.” No que se refere ao coeficiente de rodagem e consumo de peças, a Coordenadoria Técnica manifestou: “...devido à extrema dificuldade de determinar especificamente os valores segue-se comumente os coeficientes médios entre os limites inferior e superior apresentados pelo manual de cálculo tarifário do Ministério dos Transportes. Para pneus radiais a vida útil máxima é de 125.000 e vida útil mínima é de 85.000, e 2(duas) e 3 (três) recapagens respectivamente. Via de regra, nos reajustes anteriores bem como neste, foi adotada uma média entre os limites máximo e mínimo, que trata-se de 105.000 km de vida útil e 2,5 recapagens por pneu radial. Quanto ao coeficiente de consumo de peças e acessório comumente é adotada uma média ponderada entre os coeficientes máximo e mínimo, de acordo com as condições da frota. Sendo que a metodologia adotada, exposta no Manual “CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS URBANOS: Instruções Práticas Atualizadas do Ministério dos Transportes trás os coeficientes de consumo de peças e acessórios os seguintes valores: LIMITE INFERIOR: 0,0033 - LIMITE SUPERIOR: 0,0083. Portanto, o coeficiente médio calculado está dentro da média recomendada.”. Quanto à quilometragem percorrida, a equipe técnica econômica manifestou o seguinte: “...está de acordo com a metodologia criada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos - Instrução Práticas Atualizadas, atualizadas em 1993 por um grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 644/Ministério dos Transportes, que em seu Anexo I diz: A quilometragem mensal das empresas operadoras é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/final da linha (quilometragem morta ou ociosa), a qual não poderá ser superior a 5% da quilometragem percorrida em operação pelos veículos de cada empresa (quilometragem produtiva). Para atenuar os efeitos da variação temporal da demanda e evitar bruscas alterações na tarifa, deve-se considerar a média aritmética dos 12 meses anteriores ao mês para o qual está sendo calculada a tarifa. Caso o serviço tenha menos de um ano ou não se disponham das informações, considera-se o maior período disponível. Por outro lado, quando for previsto o início de um novo serviço deve-se estimar a quilometragem a ser percorrida com base na programação para este serviço. O mesmo raciocínio se aplica para o caso de exclusão de serviço. O PROCON questiona ainda se o parecer que dá suporte à decisão, assinado em 25/02/2016 por servidor que foi exonerado a partir de 15/02/2016, é legítimo e possui efeito jurídico para embasar uma decisão? A Advocacia Geral Reguladora manifesta que: “É importante destacar, primeiramente, que o parecer que analisou o pleito da concessionária e definiu o valor da tarifa é o constante às fls.14-19, datado em 15/02/2016. Apesar de o servidor que assinou o parecer ter sido exonerado do cargo de Coordenador de Estudos Econômicos a partir dessa data, ele somente foi nomeado na SEPLAN a partir do dia 16/02/2016, conforme Ato do Governador nº 9.213/2016 (cópia anexa a este parecer).

Assim sendo, no dia 15/02/2016 ele ainda era Analista Regulador lotado nesta agência e possui legitimidade para assinar o citado parecer. Isto posto, pelas manifestações aqui transcritas e por tudo que dos autos consta, entendo que o presente recurso, não trouxe aos autos qualquer fato que pudesse alterar ou anular a decisão anteriormente proferida, razão pela qual, recebo o presente recurso como recurso ordinário, por tempestivo, e no mérito julgo improvido, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida na 45ª Sessão Regulatória. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Energia e Saneamento Robson Pereira Fagundes, votou com o relator, o Presidente da Sessão também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Moura (Presidente da Ager/MT), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator) e Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, votam pelo recebimento do recurso, como recurso ordinário, por tempestivo, e no mérito julgam improvido, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida na 45ª Sessão Regulatória, nos termos do voto do relator Eduardo Alves de Moura. 2) Processo nº 104407/2016 - União Transporte Turismo Ltda - Trata-se de pedido de reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros da Linha 021-3-100 - Cuiabá x Santo Antônio do Leverger. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: A Lei Complementar nº 432 (08/08/2011), que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, estabelece no Capítulo XII (Política Tarifária), art. Art. 39. “A tarifa do serviço público de transporte de passageiros é o valor pago pelo usuário à delegatária pelo serviço utilizado, destinando-se a remunerar, de maneira adequada, o custo do transporte oferecido em regime de eficiência e segurança, os investimentos necessários a sua execução, a taxa interna de retorno definida no edital e no contrato, e bem assim, a possibilitar a manutenção do padrão de qualidade exigido da delegatária”. O papel principal das agências reguladoras é zelar pelo contrato de concessão. Essencialmente, as agências exercem o papel de fiador entre o poder concedente e os concessionários. Os direitos do consumidor/usuário devem estar contidos nos deveres do concessionário, estabelecidos em contrato de concessão e outros regulamentos. Trata-se, portanto, de um direito do concessionário e um dever do Poder Concedente, aqui representado por esta Agência Reguladora, correspondendo a uma obrigação contratual da qual as partes não podem se esquivar de cumprir. Segundo Marçal Justen Filho: “A adequada remuneração ao concessionário é ponto essencial para o êxito dos projetos de concessão. É imperioso evitar que o concessionário obtenha resultados econômicos abusivos. A tarifa tem de ser a menor possível, nas circunstâncias. O conceito de tarifa ‘módica’ corresponde a essa noção. Mas não haverá viabilidade de obter ou manter a colaboração de particulares sem a garantia de tarifa efetiva e justa. Essa é uma questão inerente à concessão, quanto à qual nenhuma novidade se põe, enquanto enfrentada como tema relacionado exclusivamente à órbita do interesse privado”. Verifica-se, portanto, que impedir a cobrança de tarifas justas e adequadas - nos termos contemplados na configuração original da concessão - afeta não apenas o interesse econômico do concessionário. Em termos diretos, infringe-se o interesse coletivo. Coloca-se em risco a viabilidade da manutenção do serviço público, eis que a ausência de remuneração conduzirá, inevitavelmente, ao desaparecimento da empresa responsável por sua prestação. Propicia-se a ofensa à dignidade dos usuários que, no futuro, não terão possibilidade de fruir de serviços públicos adequados e satisfatórios. Enfim, infringe-se o princípio da associação que norteia o regime jurídico da concessão. (Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003, p. 435). Grifei. A modicidade tarifária significa que a tarifa não pode ser tão elevada a ponto de inviabilizar o acesso do usuário ao serviço público, considerada sempre a realidade deste público usuário. Doutra parte, também a Agência Reguladora deve ter um controle suficiente do custo da prestação do serviço pelo concessionário a fim de conhecer efetivamente o ponto de equilíbrio da concessão, e estabelecer o nível tarifário eficiente. (Revista Eletrônica do Ministério Público Federal - Vol. 4 - 2013). Enquanto o usuário for o único responsável por pagar o custo do transporte público, haverá sempre o dilema do valor da tarifa se mostrar elevado na visão do passageiro e, ao mesmo tempo, insuficiente para cobrir os custos das empresas. (artigo do site da NTU). Desde que atendidas às cláusulas contratuais, o reajuste tarifário torna-se um fator *sine qua non* no cumprimento contratual e por sua vez a continuidade da prestação do serviço público, que no caso em tela corresponde ao transporte intermunicipal de passageiros. Ressaltamos que o último reajuste tarifário ocorreu em 03/05/2015, ou seja, houve um lapso temporal de 20 meses, contados entre o último reajuste até o presente. A metodologia de cálculo tarifário adotada é a mesma desenvolvida pelo Ministério dos Transportes, instituída pela Portaria nº 644/MT, de 09 de

junho de 1993 (Manual de Instruções Práticas Atualizadas e a Planilha de Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos - GEIPOT/1996), sendo no momento a mais praticada nacionalmente e também utilizada no cálculo do último reajuste tarifário do referido serviço. Os Parâmetros adotados na elaboração do cálculo tarifário realizado pelos técnicos da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos (fls.60/116) consideraram os itens referentes aos Dados Operacionais (Quilometragem Percorrida, Percurso Médio Mensal, Índice de Passageiros Equivalentes), Custos Variáveis (Combustível, Lubrificantes, Rodagem, Peças e Acessórios) e Custos Fixos (Depreciação e Remuneração de Capital, Salários, Benefícios e Tributos). Entendemos que a Equipe Técnica da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos formulou uma tarifa que preenche os requisitos do preço justo em sintonia com o serviço adequado. Diante do exposto, acolho os cálculos e Parecer da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE (fls.60/116) e VOTO pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário, apresentado pela empresa União Transportes e Turismo Ltda, concedendo o reajuste de 18,05% (dezoito inteiros e cinco centésimos percentuais), ou seja, a majoração da tarifa dos atuais R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), como tarifa teto para o Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de característica semiurbana, referente a Linha 021-3-100 - Cuiabá x Santo Antônio do Leverger, passando a vigorar a partir da zero hora do dia 06/02/2017. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Energia e Saneamento Robson Pereira Fagundes, votou com o relator, o Presidente da Sessão também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Moura (Presidente da Ager/MT), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator) e Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, acolhem os cálculos de tarifa apresentados pela Coordenaria de Estudos Econômicos - CREE e fixam a tarifa da Linha 21 - Cuiabá x Santo Antônio no valor de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do voto do relator Luis Arnaldo Faria de Mello. 3) Processo nº 119848/2016 - SETROMAT Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso - que trata de Embargos de Declaração. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: O Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT interpôs Embargos de Declaração, em face da decisão da Diretoria Executiva em Sessão Regulatória realizada no dia 20/04/2016, publicada no Diário Oficial n 26762, que circulou em 25/04/2016. Em análise dos autos verifico que a parte interessada foi notificada da decisão, no dia 20/04/2016, conforme Ofício/GP nº 176/2016 (fl. 135). O prazo para opor Embargos de Declaração é de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 100, do Regimento Interno desta Agência, *in verbis*: Art. 100 Os Embargos de Declaração poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação da decisão em Diário Oficial do Estado ou intimação do ato, para resolver erros e inexistências materiais, ou omissão sobre matéria ou pedido contido no processo regulatório deliberado pela Diretoria Executiva Colegiada. Considerando que a decisão da Diretoria Executiva foi proferida no dia 20/04/2016, e que no mesmo dia o Embargante foi notificado (fl. 135), iniciando nesta o prazo para interposição dos embargos declaratórios, findando-se em 29/04/2016, já considerando o feriado (21/04/2016) e ponto facultativo (22/04/2016), sábado (23/04/2016) e domingo (24/04/2016), sendo certo, todavia, que a embargante protocolou sua irrisignação tão somente no dia 02/05/2016 (fl. 138-v), revelando-se manifesta a intempestividade do recurso. Diante do exposto, siga a manifestação da Advocacia Geral Reguladora - AGR, não conheço os Embargos de Declaração interposto pelo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, por ser manifestamente intempestivo. É como voto. Passada a palavra ao

Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Robson Pereira Fagundes, votou com o relator. O Presidente da Sessão Eduardo Alves de Mora também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Alves de Moura (Presidente Regulador da Ager/MT - Relator), Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), e Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem por não conhecer os Embargos de Declaração interposto pelo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso. 4) Processo nº 1702/2017 - APASI Concessionária - que Trata-se de pedido de reajuste tarifário para o Contrato SINFRA nº 003/2010, relativo à Concessão da Rodovia MT-242/491. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Trata-se de pedido de reajuste tarifário para o Contrato SINFRA nº 003/2010, relativo à Concessão da Rodovia MT-242/491, formulado pela APASI Concessionária, a esta Agência Reguladora. Inicialmente é importante manifestar que um dos princípios mais relevantes a serem observados em uma concessão de serviço público é o do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se dizer, inclusive, que este princípio garante a própria continuidade da relação de concessão, de modo que a sua inobservância pode tornar materialmente impossível o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes contratantes. Nesse sentido, a Cláusula 6.1. do Contrato de Concessão firmado entre a empresa ora requerente e o Estado de Mato Grosso, impôs que: *"O equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato constitui princípio fundamental do regime jurídico da Concessão."* Corroborando com a cláusula anterior, a Cláusula 6.3. estabelece que: *"Com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a preservação do inicial equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Tarifa Básica de Pedágio será alterada pelas regras de reajuste e de revisão, previstas neste Contrato."* Ressalta-se ainda que é um contrato economicamente equilibrado é que irá garantir ao usuário o preço justo. Posto isso, é certo que o reajuste tarifário trata-se de uma obrigação legal e contratual, que assegura o equilíbrio financeiro da operação e do contrato. Nesse sentido, restou definido na Cláusula 3.4.3. Atualização do valor da tarifa básica de pedágio o seguinte: *"A tarifa básica de pedágio ofertada pelo Licitante vencedor, conforme definida no sub item 3.2.1. será atualizada por meio de: I) reajuste visando a manter o valor aquisitivo das tarifas, de acordo com a fórmula abaixo, com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo, nos termos do inciso III do §3º e § 5º do artigo 28, conjugados com o § 1º do artigo 70 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.995, ou de ampliação do mesmo prazo, por força de instituto legal superveniente, considerando-se como data base da tarifa outubro/2009, para efeito de aplicação do presente critério.* Assim, a Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, da AGER, realizou os cálculos necessários, e considerando a tarifa básica de pedágio em R\$ 5, 10 (cinco reais e dez centavos), ao preço de outubro de 2009, e aplicando o IGP-M acumulado para o período, conforme estabelece o Contrato de Concessão, determinou-se o valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos) que para efeito de arredondamento, define-se que o valor da tarifa será de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Posto isso, diante das considerações e dos cálculos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, acolho o cálculo apresentado e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), para os serviços prestados pela empresa APASI Concessionária, na prestação do serviço público rodoviário, na concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT - 242, trecho: Sorriso (Entrº BR 163) - Ipiranga do Norte e Rodovia MT - 491, trecho: Entrº da MT 242 - KM 17, 8 num total de 83,80 km. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Transportes e Rodovias, Luis Arnaldo Faria de Mello, votou com o relator. O Presidente da Sessão Diretor Robson Pereira Fagundes também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte

decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Alves de Moura (Presidente Regulador da Ager/MT - Relator), Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), e Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, votam pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), para os serviços prestados pela empresa APASI Concessionária, na prestação do serviço público rodoviário, na concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT - 242, trecho: Sorriso (Entrº BR 163) - Ipiranga do Norte e Rodovia MT - 491, trecho: Entrº da MT 242 - KM 17, 8 num total de 83,80 km, a ser aplicado a partir da 00h:00min (zero hora) do dia 01 de março de 2017, nos termos do voto do relator Eduardo Alves de Moura. Reassumindo a presidência da sessão, o Presidente Eduardo Alves de Moura agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Presidente Regulador da AGER/MT: EDUARDO ALVES DE MOURA. Diretor Regulador de Energia e Saneamento: ROBSON PEREIRA FAGUNDES. Diretor Regulador de Transportes e Rodovias: LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO. Advogado Geral Regulador: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA. Chefe de Gabinete: LUCILENE ROMEIRO YAMANIA FUKUHARA. Representando a SETROMAT Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso: ANDRÉ ROCHA (VIAÇÃO JUÍNA). Representando a Empresa PROCON: ANDRÉ CARVALHO RONDON BADINI. Representando a Empresa PROCON: JANAINA HONÓRIO AMARAL. Representando a Empresa APASI: PAULO DA SILVA COSTA. Representando a Empresa CREE: JANICE ALVES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017. Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 16:30h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA 01- Processo nº 555059/2015 - Expresso São Luiz Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 02- Processo nº 542679/2015 - Expresso São Luiz Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 03- Processo nº 270515/2015 - Viação São Luiz Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 04- Processo nº 36379/2016 - Viação Nova Integração Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 05- Processo nº 36365/2016 - Viação Nova Integração Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 06- Processo nº 36302/2016 - Viação Nova Integração Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 07- Processo nº 693176/2014 - Eucatur Empresa União Cascavel Transportes e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 08- Processo nº 15940/2016 - Expresso Rubi Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido modificando e incluindo horários na Viagem Parcial Rondonópolis x Dom Aquino (código 023-3-1-02), com saída de Rondonópolis às 10:30 para às 09:30 e acréscimo de 01 (um) horário, com saída de Rondonópolis às 18:30 e não às 18:00, como formulado pela empresa interessada, e retorno de Dom Aquino às 13:30 com ressalva da aquiescência da empresa requerente, devendo esta se manifestar a respeito no prazo máximo de cinco dias. 09- Processo nº 594266/2016 - Rápido Chapadense Viação Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido formulado pela empresa interessada, para que os horários praticados na linha Cuiabá x Chapada

dos Guimarães (código 046-1-1-02), com saída de Cuiabá às 09:30h e 14:30h e com saída de Chapada dos Guimarães às 07:30h e 17:00h sejam diretos, e que os horários com saída de Cuiabá às 19:00h e com saída de Chapada às 12:00h tenha seccionamento apenas no Rio dos Peixes bem como pela alteração no esquema operacional do seccionamento atual Mutuca para Rio dos Peixes. 10- Processo nº 41226/2017 - Transruelis Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da Autorização Precária da linha código 178-6-1-00 Cuiabá x Sinop (via MT/010). 11- Processo nº 41274/2017 - Via North Viagens e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da linha código 231-2-1-00 - Cuiabá x São José do Rio Claro (via Acorizal). 12- Processo nº 41254/2017 - Transcapital Transporte Ltda ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da Autorização Precária da linha código 178-6-1-00 Cuiabá x Sinop (via MT/010). 13- Processo nº 41245/2017 - Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Eireli - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido da empresa interessada, que pleiteia o acréscimo de horários na linha código 236-2-1-00 - Cuiabá x Sinop (via MT/010), com saída de Cuiabá às 08:00 e 17:00 horas e saída de Sinop às 05:00 e 14:00 horas. 14- Processo nº 41193/2017 - Mundial Tur Viagens e Turismo Eireli - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de prolongamento da linha 237-2-1-00 - Cuiabá x Diamantino (Concessionário Alternativo), até a localidade de São José do Rio Claro, com saída de Cuiabá às 17:00 e saída de São José do Rio Claro às 23:00h. 15- Processo nº 608583/2016 e apensos nº 456312/2016, 92034/2016, 267699/2015, 514774/2014, 445597/2014 - Viação São Luiz Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, INDEFERE o pedido de prorrogação de Tarifa Promocional da empresa interessada, na linha Cuiabá x Alto Taquari (código 068-1-1-00). 16- Processo nº 254376/2016 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de reconsideração da decisão proferida no dia 30/01/2017 na Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, modificando o horário da Viagem Parcial Nova Santa Helena x Guarantã do Norte (cód. 089-1-1-01), com saída de Guarantã do Norte das 18:30h para 17:00h (diariamente). 17- Processo nº 597870 - Verde Transporte Ltda - Assunto: Foi sorteado o Presidente Regulador - Eduardo Alves de Moura para relator. 18- Processo: 474384/2013- União Transporte e Turismo Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luís Arnaldo Faria de Mello que, votam pela aprovação da retirada dos cobradores dos veículos do sistema de transporte coletivo intermunicipal de característica urbana, realizado entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, pela empresa União Transporte e Turismo Ltda, concessionária do serviço público, inscrita no CNPJ nº 03.667.130/0001-70, Contrato de Concessão nº 001/2006 - ASJU, e sua respectiva prorrogação. 19- A Diretoria por unanimidade decide aprovar a indicação do Analista Regulador Wilson Hissao Ninomiya para ocupar o cargo de Coordenador Regulador de Transporte Rodoviário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. EDUARDO ALVES DE MOURA Presidente Regulador. LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO Diretor Regulador de Transportes e Rodovia. ROBSON PEREIRA FAGUNDES Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2015/AGER

Processo nº. 527345/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. CNPJ: 00.329.696/0001-02

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2015/AGER/MT

DAPRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2015/AGER por 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 11 de Fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 23 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, EDUARDO ALVES DE MOURA E LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO, PELA CONTRATADA, CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA.

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2017

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

1º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	29	21	LC nº 467, de 05/06/2012.
	Inspetor Regulador	30	0	30	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	13	08	5	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT					
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade	
SETPU	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social		20	
SEC	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.		01	
SEC	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista Des. Econômico e Social.		01	
SEGES	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		02	

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EDITAL Nº. 06/2017- NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO
Diretor de Legislação e Autos do IPEM/MT

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
844/2015	ALESSANDRO ACOSTA DE FREITAS	905.400.859/87
10342/2013	ALCEU MARTINS DOS SANTOS	663.700.199-68
8474/2014	ANTÔNIO LUIZ GIA COMELLI - FAZENDA MAGICA	233.797.159/72
4687/2015	AGUSTINHO ANTUNES	095.247.838/27
8377/2014	BIANCA TAVARES LOPES - PANIFICADORA LOPES	017.175.261/95
9234/2014	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	07.436.774/0004-51
6596/2015	CENIRA VIEIRA BARBIRATO DAS VIOLETAS	330.740.549/72
4606/2015	CLAUDOMIRO MARTINS SILVA	621.298.301-10
399/2015	CLERIO PAGEL - ALAELSON	315.900.472-49
5009/2015	CLOVIS LUIZ BORELLA	251.120.909/87
5583/2015	DARCI ARTUR PIVA - FAZ	530.892.270/53
7094/2015	DIVALDO DIAS DE PAULA	178.053.171/00
3910/2015	DIRCE DA SILVA PEREIRA - ME - MERCADINHO PEREIRA	02.586.694/0001-16
4220/2015	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	030.890.341/23
4858/2015	ELMAR JANKE	385.219.380/04
3994/2015	FABIO DANTAS DE SOUZA	780.917.802/49
6693/2015	GERALDO ANTONIO PASTOR	569.327.669/49
6579/2015	GERALDO ANTONIO PATOR	569.327.669-49
7126/2015	GRAZIELA FILIPETTO BOUCHARDET	695.461.261-87
8368/2015	HELIO ANTONINHO PASSO	372.199.959/20
10648/2014	I T DEFANTE ME - DEFANTE TRANSPORTES	10.921.232/0001-36
5848/2015	IZAIAS FABRICIO DA COSTA	457.551.752/68
5300/2015	IVANILDES CONSTANCIO DA SILVA ME	19.550.266/0001-36
7201/2015	IRINEU GUTH	167.628.558-06
7087/2015	JAIRO CELSO BATTO	353.000.271-20
5000/2015	JUCIMARA NARVAES ORLANDO	133.515.958/40
9088/2014	JOSENILDO ALVES MARTINS	550.105.631-34

7372/2014	JORGE LUIZ GROSSI - BEZORRAO LIMPA	205.779.901/87
5864/2015	JOSE DIVANE AMORIN	673.567.108/20
1625/2016	JONES VICENTE ZAGO ME - RTTZAGO	09.417.597/000149
3214/2015	J G NORONHA MOTA - ME - CESTAO PAGUE MENOS	04.891.333/0001-09
2459/2015	LAUTHARTH & SILVA LTDA - L S EXTINTORES	97.531.509/0001-00
4881/2015	LEANDRO VINICIUS FEITOSA DA SILVA	043.396.059-05
5822/2015	LUIZ DILVAN SCHULZ	746.528.189-04
1361/2015	LUCIANE APARECIDA SCHENATTO / NEGÃO OPÇÃO	793.012.311/15
4479/2015	L. MARQUES MARTINS - ME - DISTRIBUIDORA BRASIL	12.250.615/0001-55
3284/2015	LOUDES DE FATIMA LIMA BERATA	157.808.298-61
4612/2015	MARLISE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	019.352.469-41
5655/2015	MANOEL FERREIRA DA SILVA	442.616.081-20
7146/2015	MAYCON ANDRADE BARBOSA - PEDRO TRANSPORTES	733.651.651-34
1227/2015	MAICOM GONÇALVES MORAL	081.044.939-06
3927/2015	NADIA PRESTER	630.316.201-00
7109/2015	NELSON JOSE VACARI	219.933.199-72
5524/2015	NEVES MODAS CONFECÇÕES LTDA ME - NEVES MODAS	08.763.229/0001-21
4833/2015	NILTON REIS SERAFIM	294.340.501/97
6502/2015	NILTON ANTONIO HUPPES	333.749.709-82
1932/2015	ODECIR FRANCISCO SANTA CATARINA ODECIR	025.415.199-07
5020/2015	OSMAR PORTELLA GOANA	598.696.829-87
6117/2015	PATRICIA PEREIRA BRITO	031.563.781-19
1382/2015	PALMITOS CONQUISTA LTDA	00.790.307/0001-33
6939/2015	RENATA ALMEIDA DE SOUZA JERONIMO - C L ROCHA ME	945.721.941-49
6599/2015	REGINALDO JOAQUIM SAMPAIO	073.708.099-40
6972/2015	ROBERTO NEGRINI	568.567.501-10
5032/2015	ROGERIO JOSE CANTONI	581.601.591-53
6110/2015	RONIVALDO ZANE TARGA	024.117.691-30
3318/2015	ROQUE BITTENCOURT JUNIOR	054.742.249-07
4959/2015	SANDRO MARCELO MERLIN	022.004.581-00
5506/2015	SILVANA MARIA	938.233.801-25
5582/2015	S SILVA SOUZA MERCADO GLORIA	10.802.327/0001-30
1509/2015	SIRLEI DE JESUS SEGHETTO RONQUI ME - ANTONIO MARCOS RONQUI	09.168.470/0001-33
2938/2015	THIAGO MADEIRA	005.740.261-26

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, II, alínea "d", altera-se a Cláusula Segunda, item 2.2. do contrato 008/2016/IPEM, elevando a taxa de administração paga pelo agenciamento de estagiários de 1,30% para 2,06%.

DO REAJUSTE: "O valor anual total desta contratação é de **R\$ 101.406,82 (Cem e Um Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, sendo previsto o **valor mensal de R\$ 845,06 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) por estagiário**, já somados o Auxílio Transporte e a Taxa de Administração".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

EFEITO FINANCEIRO: A partir de 07/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 01/02/2017.

ASSINAM: MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS . IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 007/2017/JUCEMAT, de 02 de fevereiro de 2017.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos na JUCEMAT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Kenner Langner da Silva (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social)

Membros: Gracimeire da Silva (Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social), Valéria Nassarden Taborelli (Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Historiadora), Maria de Fátima Soares (Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Administradora) e Ariadne de Oliveira Jordão (Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE nº 26953, de 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 008/2017/JUCEMAT, de 03 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a ausência da unidade setorial de desenvolvimento organizacional nesta entidade, bem como o disposto no artigo 3º, III, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudiomar Furriel Dias, Assessor Técnico I, matrícula 250319, para exercer as competências atribuídas às unidades de planejamento e orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA INDEA Nº 006/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE - 2017
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	362	346	16		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	309	281	28		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	229	211	18		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	30	06	24		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	12	04		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	07	00		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		960	869	91		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	3
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1

Cuiabá-MT, em 03 de fevereiro de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do

Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, II, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, Portaria Conjunta nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN. O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 de Mato Grosso FAZ SABER o Sr. FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO, matrícula funcional nº 138371, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 124, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecimento, a contar da última publicação.

Carlos Reinke*

Presidente da Comissão Processante

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, Portaria Conjunta nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN. O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 de Mato Grosso FAZ SABER a Sra. SUSI MAGNA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 221706, acusada ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 124, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecimento, a contar da última publicação.

Carlos Reinke*

Presidente da Comissão Processante

*Original assinado

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO**, sob NIRE N. 5130000782-7, CNPJ N. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar o mandato Gestão 2016-2019; e II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,

Vice-Presidente do Conselho, respondendo pela Presidência.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00006/2017

DE: 03/02/2017

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: s/n
Nome: (225718/1) ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Para Un. Adm: (163570) GAB. SEC. ADJ. DA OUVIDORIA GERAL E INTELIGENCIA
A Partir de: 08/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00007/2017

DE: 03/02/2017

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 15394/2017
Nome: (96799/1) ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2005 Ate 20/03/2010
A Partir de: 02/03/2017 Ate 31/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Rogerio Luiz Gallo
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00018/2017

DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 601650/2016
Nome: (203048/1) DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (118575) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
Para Un. Adm: (180645) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00019/2017

DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 622439/2016
Nome: (252638/1) ADRIANA DA SILVA BAVARESCO
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181889) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 31/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

A Partir de: 31/12/2016

Processo N.: 6512/2017
Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (189928) GER. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO
A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 649405/2016
Nome: (252747/1) ANTONIO JANDIR DA SILVA
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 29371/2017
Nome: (251392/1) ARYADNE MARCIA AQUINO
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147052) COORD. DE INFRA-ESTRUTURA
A Partir de: 26/01/2017

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251923/1) CARLOS ALBERTO FERREIRA
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 20/12/2016

Processo N.: 590179/2016
Nome: (90323/6) CARLOS EDUARDO FEGURI
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (190152) GER. DE GESTAO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS
A Partir de: 26/12/2016

Processo N.: 27305/2017
Nome: (212218/2) CLAUETENES MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147710) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE CACERES
A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251742/1) CLEDIR TIAGO TATTO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (115559/3) CLEVERTON CLEMENTE TIBURI
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 04/01/2017

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251866/1) DIVINO JOSE DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162590) GER. DE MANUTENCAO DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251871/1) EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 19/12/2016

Processo N.: 1707/2017
Nome: (252609/1) ELENE MOREIRA QUEIROZ
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL
A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 36507/2017
Nome: (142107/3) EMANUELLE PALMEIRA BULHOES
Cargo: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (174947) COORD. DE FORMULACAO
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251750/1) ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (70984/5) FRANCIONE MARTINELLI DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (128994/2) FRANCISCO RUBIO PEREIRA BATISTA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (86611/2) GILMAR BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (250501/1) GILMAR MARINHO DE JESUS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190268) DIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251836/1) GLAUBEN PEREIRA ALVES
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
Nome: (251852/1) HOSIEL FERREIRA DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/12/2016

Processo N.: 38321/2017
Nome: (207862/7) IVAN MOREIRA DE ALMEIDA
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (187453) SUPERINT. DE INFRAESTRUT. E ARTICUL. INSTITUCIONAL
A Partir de: 16/01/2017

Processo N.: 226692/2017
Nome: (252618/1) JASSON GABRIEL DE MORAES NETO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184730) COORD. DE GESTAO DAS DISPON. FINANC. DE CONV. E OBRAS
A Partir de: 30/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251905/1) JOEL SIQUEIRA RAMOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 27/12/2016

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251749/1) JOSE BARBOSA BISPO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 12/12/2016

Processo N.: 6512/2017
 Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ
 Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180661) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA
 A Partir de: 31/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251797/1) KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 6512/2017
 Nome: (252714/1) KELLY CRISTINA DA SILVA
 Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180815) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
 A Partir de: 30/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251880/1) LEANDRO FARIAS DA SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 20/12/2016

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (89651/7) LEIDIMAR ANGELA MACENA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 20/12/2016

Processo N.: 622439/2016
 Nome: (252637/1) MARCELO DE SOUZA SANTANA
 Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (181935) GER. DE APLICACAO, DESENVOLVIMENTO, SAUDE E SEGURANCA
 A Partir de: 28/01/2017

Processo N.: 27305/2017
 Nome: (208708/3) MARIA DE FATIMA REZZIERI
 Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (153745) GER. DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS
 A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 651393/2016
 Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
 Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180530) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 31679/2017
 Nome: (252741/1) NARA ASSIS DOS SANTOS
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (186481) SUPERINT. DE JORNALISMO
 A Partir de: 30/01/2017

Processo N.: 38664/2017
 Nome: (213620/2) PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
 A Partir de: 28/01/2017

Processo N.: 6512/2017
 Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
 Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (189960) COORD. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 A Partir de: 31/01/2017

Processo N.: 643106/2016
 Nome: (252611/1) PRISCILLA SOUZA DE CAMARGO
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (188930) SUPERINT. DE ESTUDO DA DESPESA E DA RECEITA
 A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 10447/2017
 Nome: (244846/2) REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS
 Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 28/01/2017

Processo N.: 22673/2017
 Nome: (76065/9) ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONCALVES
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174262) COORD. DE CONTROLE DE DISPONIB. DO ESTADO
 A Partir de: 29/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251918/1) SANDRA SIQUEIRA RAMOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 03/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251788/1) SERGIO CHALEGA DOS SANTOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (200089/3) SOLANGE DOURADO PANIAGO
 Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251839/1) SORAIA ROSA VASCONCELOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 13/12/2016

Processo N.: 15259/2017
 Nome: (252767/1) TITA MARA FERREIRA TEIXEIRA

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 31/01/2017

Processo N.: 643118/2016
 Nome: (76313/4) UIRA ESCOBAR ALIOTTI
 Cargo: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Un. Adm: (128902) GAB. DO SECRET. ADJ. DE PLANEJ. E GEST. DE POLIT
 A Partir de: 28/01/2017

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251842/1) VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 16/12/2016

Processo N.: 29604/2017
 Nome: (251806/1) WERICA ALVES DA SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 19/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00038/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 426105/2016
 Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/12/2011 Ate 23/12/2016
 A Partir de: 01/08/2017 Ate 30/08/2017

Processo N.: 426105/2016
 Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/12/2011 Ate 23/12/2016
 A Partir de: 02/01/2017 Ate 31/01/2017

Processo N.: 426105/2016
 Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/12/2011 Ate 23/12/2016
 A Partir de: 05/06/2017 Ate 04/07/2017

Processo N.: 31833/2017
 Nome: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
 A Partir de: 02/02/2017 Ate 03/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00036/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 28085/2017
 Nome: (8432/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (193836) GER. DE FISCALIZAÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017

Processo N.: 28071/2017
 Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (193836) GER. DE FISCALIZAÇÃO
 A Partir de: 18/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00037/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 33761/2017
 Nome: (206510/1) AUGUSTO CESAR GONCALVES NEVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (191817) GER. DE FISC. DE TRANSITO VOLANTE
 A Partir de: 01/11/2017 Ate 01/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00038/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (203998/1) ROSA AMELIA DE SANT ANA BARROS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 21/01/2017 Até30/02/2017

Processo N. :
 Nome: (225792/1) VILMA BLANCO DE ALENCAR
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (191639) UNID. DE PESQ. ECONOM. E ANAL. DA RECEITA PUBLICA
 A Partir de: 24/01/2017 Até30/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
 Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00009/2017 DE:
 03/02/2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (241107/1) ANDREIA MITSUE MIYASHITA
 Função: PRESIDENTE
 Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017 Até28/02/2017

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (226725/1) KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Função: MEMBRO
 Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017 Até28/02/2017

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (103656/2) NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO
 Função: PRESIDENTE
 Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
 A Partir de: 08/02/2017 Até28/02/2017

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (200285/1) SANTIAGO BILHAO VICENTE
 Função: MEMBRO
 Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCED. ADM E AUTOS DE INFRAÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017 Até28/02/2017

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA
 Função: DEFENSOR DATIVO
 Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCED. ADM E AUTOS DE INFRAÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017 Até28/02/2017

Processo N. : 31563/2017
 Nome: (129936/1) SUSANA DA SILVA LEITE
 Função: PRESIDENTE
 Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
 A Partir de: 01/02/2017 Até28/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00018/2017 DE:
 03/02/2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (80025/1) TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (189642) COORD. DE POLITICAS E LICENC DE RESIDUOS SOLIDOS
 A Partir de: 17/01/2017 Até25/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00036/2017 DE:
 03/02/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
 A Partir de: 26/12/2016 Até25/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00038/2017 DE:
 03/02/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. : Publi. 25/02/15
 Nome: (203811/1) EDMIR SOARES DE SENA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de eferência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 29/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00039/2017 DE:
 03/02/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N. : 572032/2016
 Nome: (95672/1) ALEXANDRE MORAIS FRANCO
 Quinquênio: 24/12/2011 Ate 23/12/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00029/2017 DE:
 03/02/2017

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (118413/1) ADRIANO CORREA DE LIMA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 05/01/2017 Até03/02/2017

Processo N. :

Nome: (72259/1) AGNALDO LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 28/09/2016 Até26/03/2017

Processo N.:
Nome: (37159/1) ALESSANDRO PACHECO DE BARROS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/01/2017 Até19/04/2017

Processo N.:
Nome: (72042/1) JOAO CARLOS ROSA TRINDADE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167177) 7ºBATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE
A Partir de: 21/11/2016 Até28/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Jorge Luiz de Magalhaes
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00007/2017 DE:
03/02/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Ofício nº064/2016/GAB/POLITEC/SESP.
Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/02/2017 Até14/03/2017
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (94619/1) GERALDO RAMBO
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00008/2017 DE:
03/02/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: e-mail
Nome: (62038/6) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (159379) DIR. DE INTERIORIZAÇÃO DA POLITEC
A Partir de: 01/01/2017 Até15/01/2017

Processo N.: e-mail
Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 01/01/2017 Até15/01/2017

Processo N.: e-mail
Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 18/01/2017 Até31/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00083/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Processo 516210/2016
Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/02/2017

Processo N.: PROCESSO 650805/2016
Nome: (248604/1) ALEX CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 11/01/2017

Processo N.: CI 004/2017/SAAS
Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO
A Partir de: 25/01/2017

Processo N.: CI 249/2017/SAAP
Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: PROCESSO 619431/2016
Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/01/2017

Processo N.: Processo 393345/2016
Nome: (86180/1) EDIR GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: CI 177/2017/SAAP
Nome: (232122/1) ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190446) DIR. DE CADEIA PUBL. FEMININA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/01/2017

Processo N.: PROCESSO 632377/2016
Nome: (248677/1) ELVIS RODRIGUES DOURADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2016

Processo N.: OS 01/2017/COGP/SAAS
Nome: (250416/1) FERNANDO HENRIQUE MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162167) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/01/2017

Processo N.: PROCESSO 36661/2017
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 06/02/2017

Processo N.: PROCESSO 393345/2016
Nome: (114762/1) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: PROCESSO 21146/2017
Nome: (251876/1) JEAN ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: PROCESSO 393345/2016
Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: CI 255/2017/SAAP
Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: PROCESSO 30134/2017
Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (193933) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 01/03/2017

Processo N.: PROCESSO 21146/2017
Nome: (248744/1) TARCILANIA FARIA CONRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: PROCESSO 393345/2016
Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Ailton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00085/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 19/01/2017 Até19/03/2017

Processo N.:
Nome: (139626/2) ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180661) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 17/01/2017 Até31/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Ailton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00088/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (233815/1) ARIANE VIEIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2016 Até27/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Ailton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00089/2017 DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: REQ PADRAO
Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Quinquênio: 29/07/2010 Ate 28/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 646719/2016
Nome: (236917/1) CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES
Quinquênio: 29/11/2011 Ate 28/11/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 499018/2016
Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
Quinquênio: 23/12/2011 Ate 22/12/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 637058/2016
Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Quinquênio: 28/12/2011 Ate 27/12/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 6576/2017
Nome: (233819/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 02/06/2011 Ate 01/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
Nome: (233113/1) ROSIMAR BRANDAO FERREIRA DIAS
Quinquênio: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
Nome: (221961/2) WANCELEI COUTINHO SOLDERA
Quinquênio: 18/11/2011 Ate 17/11/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00090/2017

DE: 03/02/2017

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 516210/2016
Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO
A Partir de: 01/02/2017

Processo N.: 619431/2016
Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS
A Partir de: 10/01/2017

Processo N.: 396345/2016
Nome: (86180/1) EDIR GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/10/2016

Processo N.: 632377/2016
Nome: (248677/1) ELVIS RODRIGUES DOURADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 31/08/2016

Processo N.: 393345/2016
Nome: (114762/1) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA
A Partir de: 31/10/2016

Processo N.: 393345/2016
Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/10/2016

Processo N.: CI 255/2017/SAAP
Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: 393345/2016
Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00112/2017

DE:

03/02/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (227860/1) ADRIANA APARECIDA ALVES FORTUNATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 06/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:
Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 13/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (83463/21) ADRIANA COSTA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 26/12/2016 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (84365/1) AFRA ROSELY ZEGERINO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 13/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (258044/1) ALLTON DOS SANTOS DINIZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 23/12/2016 Até02/01/2017

Processo N.:

Nome: (250822/1) ALINDA DA CONCEICAO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (110305/3) ALINE RIZZOLLI VESCOVI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 23/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/01/2017 Até24/01/2017

Processo N.:

Nome: (17869/1) ELIANA SEBASTIANA TENUTES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060216) E.E. MISSONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 23/01/2017 Até29/01/2017

Processo N.:

Nome: (33456/1) JANE IMMICH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 23/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (227322/1) KELLY CRISTINA ARTIAGA DO AMARAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 19/01/2017 Até26/01/2017

Processo N.:

Nome: (250431/1) PEDRO PAULO RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (146340) SUPERINT. DE ACOMPANH. E MONITOR. DA ESTRUT. ESCOLAR
A Partir de: 18/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.:

Nome: (228638/1) SUELI CRISTINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 21/01/2017 Até30/01/2017

Processo N.:

Nome: (85926/1) VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014036) E.E. PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 21/01/2017 Até30/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00114/2017

DE:

03/02/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (35957/1) ALDENEIDE DIAS DE FREITAS MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
A Partir de: 01/11/2016 Até12/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00118/2017
03/02/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 634733/2016

Nome: (85754/1) ALEX PETTER RIBEIRO ALVES
Quinquênio: 07/05/2011 Ate 06/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12718/2017

Nome: (46486/18) ALEXANDRE FERMANIAN NETO
Quinquênio: 26/12/2011 Ate 25/12/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00007/2017
03/02/2017

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 648251/2016

Nome: (52782/1) ELVIRA MARIA COSTA LEITE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (148466) GAB. DE DIREÇÃO
Até01/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00052/2017
03/02/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 24/01/2017 Até12/02/2017

Processo N.:

Nome: (42890/2) VERGINIA CORRÊA DE AZEVEDO E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT

LAB

A Partir de: 10/01/2017 Até03/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Joao Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00053/2017
03/02/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (16469/2) ALDINEIA CORREA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS
A Partir de: 08/01/2017 Até06/02/2017

Processo N.:

Nome: (91009/1) ALEXANDRINA ANTUNES BARBOSA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE TANGARÁDA

SERRA

A Partir de: 28/12/2016 Até25/02/2017

Processo N.:

Nome: (25667/2) MARIA INES ZANELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIXADA

CUIABANA

A Partir de: 20/01/2017 Até03/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
Joao Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00033/2017
03/02/2017

DE:

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 49015/2017

Nome: (97056/1) ADALBERTO CESAR SERAPIAO
Quinquênio: 07/01/2012 Ate 06/01/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 23238/2017

Nome: (206008/1) ANDRE XIMENES DE MELO
Quinquênio: 22/09/2008 Ate 21/09/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 43893/2017

Nome: (132146/1) BARBARA CRISTINA GALLARDO
Quinquênio: 29/09/2011 Ate 28/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 30751/2017

Nome: (61173/2) CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2011 Ate 13/03/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 29988/2017

Nome: (131884/1) DIOGO ANDRADE COSTA
Quinquênio: 14/08/2011 Ate 13/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 49005/2017

Nome: (130416/1) FABIO ISER
Quinquênio: 20/06/2011 Ate 19/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 34450/2017

Nome: (132655/1) GISELE CARIGNANI
Quinquênio: 31/10/2011 Ate 30/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 34978/2017

Nome: (132031/1) HENRIQUE RORIZ AARESTRUP ALVES
Quinquênio: 16/08/2011 Ate 15/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 22080/2017

Nome: (75429/4) OLINDA BARBOSA DANTAS
Quinquênio: 17/01/2012 Ate 16/01/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 39546/2017

Nome: (119041/2) ROBERTA LEAL RAYE
Quinquênio: 16/08/2011 Ate 15/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 21812/2017

Nome: (117007/2) ROBERTO DE BARROS MESQUITA
Quinquênio: 07/08/2011 Ate 06/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 29994/2017

Nome: (52666/9) ROGERIO BENEDITO DA SILVA ANEZ
Quinquênio: 31/08/2011 Ate 30/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 27843/2017

Nome: (86014/5) ROSANE COELHO DA SILVA SALES
Quinquênio: 08/08/2011 Ate 07/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 67576/2014

Nome: (67576/4) SAMUEL LAUDELINO DA SILVA
 Quinquênio: 09/08/2011 Até 08/08/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00023/2017 DE:
 03/02/2017

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (142669/3) FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149233) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JANGADA
 A Partir de: 12/01/2017 Até11/05/2017

Processo N. :
 Nome: (212766/2) HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 26/01/2017 Até24/02/2017

Processo N. :
 Nome: (249645/1) JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE STO.ANTONIO DE LEVERGER
 A Partir de: 12/12/2016 Até16/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00024/2017 DE:
 03/02/2017

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 39589/2017
 Nome: (48604/4) ADRIANO GARCIA ARAUJO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 05/08/2009 Até 04/08/2014
 A Partir de: 01/02/2017 Até 02/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**VICE-GOVERNADORIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015/VICE-GOVERNADORIA.****I- PARTES:**

CONTRATANTE - GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA.
 CONTRATADA - SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA -EPP.

II- OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de **04/02/2017 a 04/02/2018**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e incluir a cláusula décima sexta - Cláusula Anticorrupção: "Para a fiel execução do contrato em questão, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores." em conformidade com

o processo administrativo n.º 4105/2017.

III- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2015/VICE-GOVERNADORIA.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2017. **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**, Vice-Governador, Contratante e **ALEXANDRE KABBAD SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA -EPP**, Contratado.

Extrato do Contrato n.º 018/2016/GVG**I - Partes:**

Contratante - **GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**
 Contratada - **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

II - Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 030/2015/SEGES, termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição, constantes no Processo Administrativo n.º **571637/2016**.

III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ 29.416,53 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

IV - Da vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 01/01/2018.

V - Dotação Orçamentária: Projeto/atividade 2007, elemento e subelemento de despesa 3390.39.00 e fonte 100.

VI - Do Fiscal: Alberto Souza Ponte (Titular) e Marcelly Laura Pereira da Silva (Suplente).

VII - Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávaro Vice-Governador **CONTRATANTE**, e, Gustavo Zanardi Chicarino, representante da **CONTRATADA**. Em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2017.

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 026/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual**, vem a público informar que a Sessão do Pregão terá continuidade no dia **07/02/2017** (terça-feira) às **15h00min** - horário de Brasília - para abertura da fase de interposição recurso para todos os lotes.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Murilo Nunes de Oliveira
 Pregoeiro Oficial/SEGES

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016/SEGES**

A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2016/SEGES**, protocolo n.º 161124/2016, Contratação de Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação, especializados na Área de Suporte Técnico, Níveis intermediário e avançado, infraestrutura, consultoria em negócios, manutenções de rotina em Sistemas legados, para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SEGES, realizado no dia 05/01/2017, tendo sido

o resultado do lote conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
ÚNICO	SYMETRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	08.939.203/0001-50	R\$ 869.970,00
VALOR TOTAL			R\$ 869.970,00

ADJUDICO E HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 869.970,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/SEGES**

A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2016/SEGES, protocolo nº 274708/2016, Contratação de Serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de campo gramado de alto desempenho localizado na Arena Pantanal, com dimensões de 115m x 78m, incluindo os Sistemas de Redes e Equipamentos de Irrigação existentes nas instalações físicas com fornecimento de materiais e insumos, mão de obra especializada, para atender a demanda da Arena Pantanal, realizado no dia 07/12/2016, sendo que seu lote único foi declarado FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2016/****E ABERTURA DA LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT. **A abertura do Certame será no dia 20 de fevereiro de 2017, às 15:00hs (horário de Brasília), podendo encaminhar a proposta de preço e documentos de habilitação no SIAG do dia 06/02 à 20/02/2017, período integral, sendo que excepcionalmente no dia 20/02/2017 o prazo se encerra às 14:30 (horário de Brasília).** As alterações constantes no Adendo encontram-se disponível no site da SEGES/MT e SEDUC/MT. Retirada do Edital e Adendo: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-6365.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2017

Ana Paula Pereira Seba
Pregoeira Oficial
Superintendente de Aquisições e Contratos
Luiz Sávio Fernandes de Campos

Josiane Fatima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 PROCESSO Nº 373827/2015 E SIAG Nº 0373827**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna pública a decisão de SUSPENDER o Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, categoria passeio, que seria realizado no dia 07/02/2017, às 16h (horário de Brasília), considerando pedido de esclarecimento e impugnação juntado nos autos. Informações disponíveis no site: www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana
Pregoeira/SEDEC

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/SES/MT****Processo n. 3819870/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará o a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 06/02/2017 até às 14h29min do dia 17/02/2017 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h30min do dia 17/02/2017 (horário de Brasília).

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de produtos para análise laboratorial, sendo vidrarias a fim de atender o LACEN-MT/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

Obs: Pregão exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme a Lei Complementar n. 123/2006.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2016/SES/MT****Processo n. 496390/2015**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde, nomeado pela Portaria n. 232/2016/GBSES (DOE-MT 21/10/2016, p. 45/46), vem a público informar que **a sessão da licitação em epígrafe**, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde (CERMAC, CRIDAC, MT-HEMOCENTRO, CEOPE, LACEN MT, CIAPS E SAMU)", **terá continuidade no dia 08/02/2017**, a partir das 15h30min (14h30min do horário local), **para abertura da fase recursal e atos posteriores.**
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial/SES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 042/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000041-001/2017, RESOLVE:

Conceder **pensão por morte** à Srª **JANETE DA SILVA OURIVES**, portadora do RG nº 0085688-6-SESP/MT e do CPF nº 284.706.051-00, em razão do falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Dr. **ATTILIO OURIVES**, de acordo com o artigo 151, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 (*Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*), c/c artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/91, com efeitos **retroativos a 27/12/2016** (data do óbito).

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 090/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, **a partir de 30.01.2017**, o gozo de 08 (oito) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2015/2016, concedidos pela Portaria nº 054/2017-PGJ à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, Diretora-Geral, matrícula nº 000820, sendo que os mesmos serão usufruídos **a partir de 17.04.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 091/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula nº 001312, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.01.2016; 12 e 13.03.2016; 16 e 17.04.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 01.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Drª. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006659-001/2016.

Conceder à Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 30 e 31.01.2016; 27 e 28.02.2016; 23 e 24.04.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 09.01.2017** e 03 (três) dias **a partir de 01.02.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006403-001/2016.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09, 10, 16, 17, 23 e 24.01.2017, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 09.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 28.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006425-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 279/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 01.03.2016, para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 30.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000736-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SQUAREZI JUNIOR**, matrícula nº 001251, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 13 e 14.02.2016, 19, 20, 26 e 27.03.2017, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 14.03.2017**; 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 23.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006410-001/2016.

Conceder à Dra. **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, matrícula nº 001172, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016, com efeitos **a partir de 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006373-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, matrícula nº 001281, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 19 e 20.03.2016, 07, 08, 28 e 29.05.2016, com efeitos **a partir de 20.02.2017**, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **GRAZIELLA SALINA FERRARI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006734-001/2016.

Conceder à Drª **MARIANA BATIZOCO SILVA**, matrícula nº 001318, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 05 e 06.03.2016; 30.04.2016 e 01.05.2016; 18 e 19.06.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 01.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006672-001/2016.

Conceder ao Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula nº 001208, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.04.2016; 28 e 29.04.2016 e 18 e 19.06.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 31.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 09.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006810-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 092/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 001191, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 07.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006550-001/2016.

Conceder à Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula nº 001312, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006569-001/2016.

Conceder ao Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO**, matrícula nº 001118, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 19.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006584-001/2016.

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 001086, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, com efeitos **a partir do dia 25.04.2017**, conforme processo gedoc nº 006489-001/2016.

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 001086, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006489-001/2016.

Conceder ao Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA**, matrícula nº 001286, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006580-001/2016.

Conceder ao Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA**, matrícula nº 001286,

Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006580-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006541-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA**, matrícula nº 001318, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL LUIZ DOS SANTOS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006633-001/2016.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006486-001/2016.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006486-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, matrícula nº 001247, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MÁRCOS BRANT GAMBIER COSTA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006469-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, matrícula nº 001247, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MÁRCOS BRANT GAMBIER COSTA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006469-001/2016.

Conceder à Dra. **RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS**, matrícula nº 001328, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 19.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006453-001/2016.

Conceder à Dra. **RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS**, matrícula nº 001328, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 21.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006453-001/2016.

Conceder ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, matrícula nº 001170, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 07.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em**

pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006562-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 093/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 001222, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.02.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006174-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, matrícula nº 001141, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOELSON DE CAMPOS MACIEL o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006314-001/2016.

Alterar, em parte, a Portaria nº 077/2017-PGJ, **para considerar** a seguinte redação: retificar, em parte, a Portaria nº **498/2016-PGJ**, referente a **férias ordinárias** concedidas ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**: "...30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **em momento oportuno**..." leia-se: "...15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 004268-001/2016..."

Conceder ao Dr. **FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 22.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período conforme processo gedoc nº 006329-001/2016.

Conceder ao Dr. **FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes aos plantões de 20.12.2015 a 06.01.2016, com efeitos **a partir de 02.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período conforme processo gedoc nº 006328-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, matrícula nº 001165, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2014/2015, já deferidas na Portaria nº 065/2016-PGJ, com efeitos **a partir do dia 23.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. SAMUEL FRUNGILO o substituto, conforme processo gedoc nº 006603-001/2016.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes aos plantões de 29.12.2014 a 06.01.2015 e 29.12.2015 a 06.01.2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 09 (nove) dias **a partir de 23.03.2017** e 09 (nove) dias **a partir de 04.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LIANE AMÉLIA CHAVES a substituta no período conforme processo gedoc nº 006032-001/2016.

Conceder à Dra. **VIVIAN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos **a partir de 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA a substituta no período de 09 a 23.01.2017 e o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO o substituto nos dias 24.01.2017 a 07.02.2017, conforme processo gedoc nº 006335-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005075-001/2016, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 001156, Promotor de Justiça, o gozo de 05 (cinco) dias de **ferias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2015/2016, suspensos pela Portaria nº 042/2017-PGJ, com efeitos **a partir de 31.01.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 041/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **AMANDA AMORIM FARIAS**, matrícula nº 006307, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeito retroativo ao dia **22.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ALINY MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006279, assessor de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 29 e 30.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **17 e 18.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI**, matrícula nº 007030, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 30.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **24 e 25.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, matrícula nº 006435, assessor especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia **14.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 000509, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia **28.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **ELSON RAFAEL KISHIKAWA**, matrícula nº 006573, motorista, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 30.10.16, com efeito retroativo ao dia **19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **EMANUELLE CRIS ROSSONI**, matrícula nº 000529, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito retroativo ao dia **02.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ISABELLA OLIVEIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 006557, analista/assistente social, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 06.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **23, 24 e 25.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **JANE MARIA DELGADO**, matrícula nº 006991, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **28 e 29.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **JEAN CARLOS LACERDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 007072, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 11.09.2016, com efeito retroativo ao dia **25.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **JEFFERSON NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula nº 007080, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **24 e 25.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS**, matrícula nº 000698, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, com efeitos retroativos aos dias **28.10.2016 e 14.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **KAROLINE CRISTINA LOPES**, matrícula nº 007146, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.09.2016, com efeito retroativo ao dia **25.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LAIS RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula nº 000034, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **28 e 29.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LAÍS FERNANDA DE SOUZA SERRANO**, matrícula nº 006951, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 02 e 23.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **09, 10, 11 e 12.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, matrícula nº 000204, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeito retroativo ao dia **06.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, matrícula nº 000201, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.08.2016, com efeito retroativo ao dia **14.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 24.09.2016, com efeito retroativo ao dia **25.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula nº 000908, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 01 e 02.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **29 e 30.11.2016; e 01 e 02.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **NANCY CRISTINA ITO MOREIRA**, matrícula nº 006602, analista/assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeito em **24.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **09 e 10.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **PAULA DE LIMA CORREA RIBEIRO**, matrícula nº 000113, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 21.09.2016, com efeito retroativo ao dia **14.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PAQUER**, matrícula nº 000870, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 27.09.2016, com efeitos nos dias **12 e 13.01.2017**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 043/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **AMANDA ALMEIDA HAYASHI**, matrícula nº 006846, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, em 17.04.2016, com efeito em **19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ANA PAULA TEODORO NINOMIYA**, matrícula nº 006426, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 26.10.2014, com efeitos a partir de **19.01.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CAROLINA DALLA COSTA TOMAZINI**, matrícula nº 006533, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 02.10.2016, com efeitos a partir **12.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CAMILA ALESSANDRA PINHEIRO SALLES TAKASE**, matrícula nº 006915, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 06.09.2016, com efeito em **09.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, matrícula nº 000465, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 09.09.2016, com efeitos em **16 e 19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CRISTINA DE ÁVILA CUBA**, matrícula nº 000250, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 05.09.2016, com efeito no dia **14.06.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **CRISTIANE WEILLER**, matrícula nº 006460, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 01.10.2016, com efeitos a partir de **13.02.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, matrícula nº 000833, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 02.10.2016, com efeito em **19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000538, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 01 e 02.10.2016, com efeitos a partir de **24.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 000442, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 15.09 e 02.10.2016, com efeitos em **09 e 12.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **JANAINA REGIANE CARREIRO DA SILVA**, matrícula nº 000972, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 06.09.2016, com efeito em **19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **JANELANE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 007069, analista assistente social, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 12.09 e 02.10.2016, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **KARINE UHRE DE LARA**, matrícula nº 007070, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 12.09 e 02.10.2016, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 27.09 e 01.10.2016, com efeitos a partir de **14.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LUCIANE INFANTINO FRANÇA**, matrícula nº 007087, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 16.21 e 23.09.2016, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MARIANI PARRA CUERVA**, matrícula nº 007158, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 19 e 30.10.2016, com efeitos em **16.12.2016 e 09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **NANCY CRISTINA ITO MOREIRA**, matrícula nº 006602, analista assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 02.10.2016, com efeito em **01.03.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI**, matrícula nº 006809, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 16.09.2016, com efeito em **19.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **PATRICIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, matrícula nº 006772, assistente ministerial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 01 e 02.10.2016, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS**, matrícula nº 000188, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 02.10.2016, com efeito em **09.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **RAUL BARROS TAQUES**, matrícula nº 006633, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 09.09.2016, com efeitos em **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **TATIANE PRISCILLA FERREIRA**, matrícula nº 006803, analista engenheira civil, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 06.09.2016, com efeito em **09.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, matrícula nº 006798, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 25 e 26.10.2014, com efeitos a partir de **23.03.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **VIRGINIA FERNANDES FRANZ**, matrícula nº 000749, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 16.09 e 02.10.2016, com efeitos em **09, 12, 13 e 14.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO**, matrícula nº 006958, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 29 e 31.08.2016, com efeitos em **15 e 16.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE AVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, em 24 e 26.10.2014, com efeito em **09.12.2016**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 044/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 006829, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **07.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, matrícula nº 000930, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **06.12.2016 (período vespertino)** e 06 (seis) dias a partir de **14.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **CÁSSIA CRISTINA DA SILVA JULIANI**, matrícula nº 006045, oficial de gabinete, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **02.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **EDILANE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **13.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000538, técnico administrativo, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **01.12.2016** e 12 (doze) dias a partir de **09.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **JULIANA CENEDESE**, matrícula nº 006762, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **30.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **KASSIA MICHELLY CAMPANIN DA SILVA**, matrícula nº 006704, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **23.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, matrícula nº 007057, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **16.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA**, matrícula nº 000184, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **03.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000212, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000299, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **09.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **TAISSA MONTEIRO MARTINEZ**, matrícula nº 007033, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **HECKYELLY MENDES PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 007126, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **09.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **JULIANA ZULLI PEREIRA**, matrícula nº 007003, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **06.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **WALTER CARVALHO CHAVES**, matrícula nº 000835, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **13.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **ROSANA KOSIS CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula 000188, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **10.12.2016**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 045/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINE DA SILVA CRUZ DE SÁ**, matrícula nº 006516, oficial de gabinete, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **04.08.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, matrícula nº 000591, analista de sistemas, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **09.09.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **03.08.2016**; e 01 (um) dia em **08.08.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, matrícula nº 006674, assessor especial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **08.08.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **IANE LARA DE ASSIS TIMÓTEO**, matrícula nº 007048, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **19.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006677, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **19.08.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, matrícula nº 000112, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SEGES/MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **20.07.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **JOSÉ AMILTON DE MORAES**, matrícula nº 000694, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, conforme Laudo Pericial-SEGES/MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **13.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO**, matrícula nº 006741, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **15.07.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LUCIANE INFANTINO FRANCA**, matrícula nº

007087, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **18.08.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **08.09.2016**; 02 (dois) dias a partir de **13.09.2016**; e 01 (um) dia em **28.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 000044, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **31.08.2016**; 01 (um) dia em **05.09.2016**; e 01 (um) dia em **14.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista/contador, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **12.08.2016**; 01 (um) dia em **16.08.2016**; e 01 (um) dia em **16.09.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **SOLANGE MATTIA MANCIOLA**, matrícula nº 000894, técnico administrativo, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeito em **17.06.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **SUELEN BARROS BERGAMIN DAMIN**, matrícula nº 006499, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **24.08.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **17.08.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **GISELLE DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 000678, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **08.08.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA**, matrícula nº 000219, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **20.07.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista contadora, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **24.08.2016**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 046/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ABRAÃO DE ARRUDA RIBEIRO**, matrícula nº 006789, chefe de cerimonial, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **07 a 11 e 14.11.2016** (Portal)

Conceder à servidora **ADAÍZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, matrícula nº 000100, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **22.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ADRIANA LETICIA MALDANER BERALDO**, matrícula nº 006728, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **licença para**

tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **05.10.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **28.11.2016**.(Portal)

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000234, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **21.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, matrícula nº 000217, técnico administrativo, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 07 (sete) dias a partir de **06.11.2016**; e 07 (sete) dias a partir de **14.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, matrícula nº 000146, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **03.11.16**; 01 (um) dia em **11.11.16** e **02 (dois) dias a partir 23.11.16**. (Portal)

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, matrícula nº 006541, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **25.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, matrícula nº 000553, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **28.11.2016**.(Portal)

Conceder à servidora **LENER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula nº 000387, assessor de procurador, 09 (nove) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **03.10.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LETICIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **16.11.2016**; 01 (um) dia em **25.11.2016**; e 01 (um) dia em **29.11.2016**.(Portal)

Conceder à servidora **LETICIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **21.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **14.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 000325, técnico administrativo, 17 (dezessete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **03.11.2016**; e 15 (quinze) dias a partir de **10.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, matrícula nº 000050, auxiliar de agente administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **03.11.2016**; e 02 (dois) dias a partir de **22.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR**, matrícula nº 000697, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **22.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 000664, técnico administrativo, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **03.11.2016**; e 01 (um) dia em **17.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **ZINEY RIBEIRO ZORZAN**, matrícula nº 006802, analista contador, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **18.10.2016**.(Portal)

Conceder ao servidor **ZINEY RIBEIRO ZORZAN**, matrícula nº 006802, analista contador, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **15.08.2016**; e 03 (três) dias a partir de **24.08.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **JOLIENE ELINETH DE QUEIROZ MORAES NUNES**, matrícula nº 006243, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de seu filho, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **28.11.2016 a 26.05.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **ANAHI ACOSTA ROSA**, assistente ministerial, matrícula 006512, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **28.10.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, técnico administrativo, matrícula 000512, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **12.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, matrícula 000288, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **05.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **EDUARDO PRADO SILVA**, matrícula 000934, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos

termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **19.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **EMERSON CAMPOS DE MORAES**, matrícula 006422, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **17.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVAN**, matrícula 006657, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **06.12.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LAIS RIBEIRO ASSIS**, matrícula 000034, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **04.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula 000665, gerente, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **11.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **MILTON PRADO GUNTHER JUNIOR**, matrícula 000786, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **20.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **LENER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula 000387, assessora de procurador, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **03.11.2016**. (Portal)

Conceder à servidora **TALITA MEURER ALBERTTI**, matrícula 006811, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **20.11.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **THIAGO GAIVA FREIRE**, matrícula 006493, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **25.10.2016**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 047/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula nº 006943, gerente, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01.09.2016 e 02.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **01.02.2017**; 01 (um) dia em **12.04.2017** e 02 (dois) dias a partir de **17.04.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 19.09.2016, 25 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **17.02.2017** e 03 (três) dias a partir de **20.02.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **ANDRÉ RYODI NOGAMI**, matrícula nº 006948, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo

98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01, 02, 28, 29 e 30.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de **30.01.2017** e 05 (cinco) dias a partir de **06.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **CARLA LOUISE SCHNEIDER**, matrícula nº 007112, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 10.09.2016, com efeitos a partir de **23.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **CRISTIANE WEILER**, matrícula nº 006460, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de **11.04.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **DÁLETE CAMPOS MARIANO**, matrícula nº 006587, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 12.09.2016, com efeito em **27.04.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **EMERSON DOS SANTOS WEBER**, matrícula nº 006933, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 29.08.2016, 02 e 30.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **23, 24, 25, 26 e 27.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 000785, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 19, 20 e 24.09.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **13.03.2017**; 02 (dois) dias a partir de **30.03.2017** e 01 (um) dia em **12.05.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE LOPES**, matrícula nº 006805, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos aos dias **19 e 20.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, matrícula nº 000826, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 08.09.2016, com efeitos a partir de **13.02.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES**, matrícula nº 006560, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeito retroativo ao dia **27.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000277, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22 e 28.09.2016, com efeitos a partir de **01.03.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **LEANDRO SEIJE NAGASAWA**, matrícula nº 007065, analista contador, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30.08.2016, 27.09.2016 e 01.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **17.02.2017**; e 05 (cinco) dias a partir de **20.02.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 15.09.2016, com efeito retroativo ao dia **02.12.2016**. (Portal)

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 006001, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 26, 29 e 30.10.2016, com efeitos a partir de **08.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 000282, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**,

com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 25.10.2014, com efeitos a partir de **05.06.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 007011, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 06.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **23.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2016, com efeito retroativo ao dia **27.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 000327, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 25.10.2014, com efeito em **06.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, matrícula nº 000201, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.08.2016, com efeito retroativo ao dia **20.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **MARINA DORILÊO BARROS**, matrícula nº 007116, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2016, com efeito retroativo ao dia **27.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, matrícula nº 000050, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeito em **24.02.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 000857, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2016, com efeito retroativo ao dia **20.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 006715, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2016, com efeito retroativo ao dia **24.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **PAULO RICARDO FORTUNATO**, matrícula nº 006020, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **23 e 24.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **ROBERTA STELLA**, matrícula nº 006961, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em **27 e 30.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **SCHYRLEI SCHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA**, matrícula nº 007056, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 20 e 24.09.2014, com efeitos em **12 e 17.04.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **SUZIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 006375, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 13.09.2016, com efeito em **20.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **THIAGO BRUNO DE MELLO INÁCIO**, matrícula nº 006624, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 30.10.2016, com efeitos a partir de **31.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, matrícula nº 006798, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 06.09.2016, com efeitos retroativos aos dias **19 e 20.01.2017**. (Portal)

Conceder ao servidor **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, matrícula nº 000118, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 17.10.2016, com efeitos retroativos aos dias **19 e 20.01.2017**. (Portal)

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 26.10.2014, com efeito em **03.03.2017**. (Portal)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 054/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000299, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº 06/2017. Empresa Contratada: **ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI**. CNPJ/MF: 18.016.280/0001-91.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 011/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Data e horário da Sessão:** 16 DE FEVEREIRO DE 2017, às 09h00min **Credenciamento:** 08h30min **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPOS HATCH E PICK-UP CABINE DUPLA, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 006/PGE/2017.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **fiscal e fiscal substituto** de contratos:

Contratos PGE		
Nº do Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
004/2015/PGE	CLARO S/A	Titular: Adriane Marioth Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão
008/2015/PGE	CENTRO OESTE AUTOMAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto: Laura Christiane Pinheiro Alves
012/2015/PGE	GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto: Laura Christiane Pinheiro Alves
013/2015/PGE	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Wagner Alves de Souza
001/2013/PGE	BRASIL TELECOM S.A	Titular: Adriane Marioth Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão
004/2015/PGE	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: José Tolentino Confessor
003/2016/PGE	GASOLINI COMERCIO SERVIÇO EIRELI	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
006/2016/PGE	IMPÉRIO DO AR - DAYANE PEREIRA DA COSTA ME	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
010/2016/PGE	METHA SUPERMERCADO	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
009/2016/PGE	ATIVA COMÉRCIO DE PROD. ALM.LTDA	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
007/2016/PGE	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME	Titular: Adriane Marioth Substituto: José Tolentino Confessor
004/2013/PGE	OPERE CONSTRUTORA LTDA-ME	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Adriane Marioth
005/2014/PGE	SEDEP- SERV. DE ENTR. DE DESPACHO E PUBLICAÇÕES LTDA-ME	Titular: Fabíola de Figueiredo Substituto: Jucileny Siqueira Campos Ferlete
001/2014/PGE	MGM ENGENHARIA LTDA	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Conceição de Moraes Pinto
002/2015/PGE	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: Conceição de Moraes Pinto
011/2016/PGE	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
003/2015/PGE	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	Titular: Adriane Marioth Substituto: Jucineide Jesus de Pula
014/2016/PGE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	Titular: Jucineide Jesus de Pula Substituto: José Tolentino Confessor
012/2016/PGE	IEL INSTITUTO EUVALDO LODI	Titular: Soraya Mota Queiroz Substituto: Laura Christiane Pinheiro Alves
006/2014/PGE	ALC AUTO CENTER	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Wagner Alves de Souza
013/2016/PGE	L LIMA AMORIM ME	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Soraya Mota Queiroz
015/2015/PGE	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Titular: José Tolentino Confessor Substituto: Soraya Mota Queiroz
010/2014/PGE	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES	Titular: Guilherme Antonio Pereira Militão Substituto: Marcelo Henrique de Melo Ferraz
017/2016/PGE	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	Titular: Marcelo Henrique de Melo Ferraz Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão

1291/AJU/01/PGE	ENERGISA	Titular: Wagner Alves de Souza Substituto: José Tolentino Confessor
	IOMAT	Titular: Marcelo Muniz Martins Oliveira Substituto: Emanuela Dias Bentes Monteiro
019/2016/PGE	OPERE CONSTRUTORA EIRELI-ME	Titular: Soraya Mota Queiroz Substituto: Fabíola de Figueiredo
020/2016/PGE	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA	Titular: Guilherme Antonio Pereira Militão Substituto: Marcelo Henrique de Melo Ferraz
021/2016/PGE	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA	Titular: Guilherme Antonio Pereira Militão Substituto: Marcelo Henrique de Melo Ferraz
022/2016/PGE	DOMINGOS SÁVIO QUEROZ PORTO-ME	Titular: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach Substituto: Conceição de Moraes Pinto
024/2016/PGE	LOGSAT RASTREADORES LTDA-EPP	Titular: Marcelo Muniz Martins Oliveira Substituto: Wagner Alves de Souza
025/2016/PGE	IMAGINÁRIO COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA-ME	Titular: Conceição de Moraes Pinto Substituto: Wagner Alves de Souza

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes da Portaria nº 015/PGE/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 87/2017 - CSDP.

Altera Resolução nº 35/2010 no que se refere à divisão do Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT em Cível e Criminal.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior na 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2016, nos autos do procedimento nº 330962-2016;

RESOLVE:+

Art. 1º Dividir o Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT em Cível e Criminal, conforme disposição abaixo:

Núcleo Criminal de Rondonópolis/MT:	Área de Atuação
Defensoria	
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri)
2ª Defensoria	2ª Vara Criminal e Vara de Violência Doméstica (defesa do agressor)

3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)
4ª Defensoria	4ª Vara (Execuções Penais)
Núcleo Cível de Rondonópolis/MT:	Área de Atuação
Defensoria	
5ª Defensoria	1ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos ímpares da defesa da mulher)
6ª Defensoria	2ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos pares da defesa da mulher)
7ª Defensoria	6ª Vara Cível (Infância e Juventude, feitos Cíveis e Infracional; e Cartas Precatórias) 1ª e 2ª Vara de Fazenda Pública
8ª Defensoria	1ª, 2ª, 3ª, e 4ª Varas Cíveis
9ª Defensoria	5ª Vara (Juizado Especial Cível e Criminal), JUVAM - Juizado Votante Ambiental e Diretoria do Foro

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

(original assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral - Presidente
do Conselho Superior

(original assinado)
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
1º Subdefensor Público-Geral

(original assinado) (original assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti Cid de Campos Borges Filho
2º Subdefensor Público-Geral Corregedor-Geral - Conselheiro

(original assinado) (original assinado)
José Carlos Evangelista Miranda David Brandão Martins
Santos Conselheiro
Conselheiro

(original assinado) (original assinado)
Liseane Peres de Oliveira Toledo Diogo Madrid Horita
Conselheira Conselheiro

(original assinado) (original assinado)
Paulo Roberto da Silva Marquezini Érico Ricardo da Silveira
Conselheiro Conselheiro

(original assinado) (original assinado)
Lúcio Andrade Hilário do Nascimento Tathiana Mayra Torchia Franco
Ouvidor-Geral e Conselheiro Presidente da AMDEP em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/DP/MT**Processo nº:** 13066/2017**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na vistoria e reparos devidos no prédio da Sede Administrativa.**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. IV c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 069/2017/DP/MT.**Valor:** R\$ 4.916,60 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.422.405.2336.9900.339000000.100.1.1**Elemento despesa:** 39**Assina:** Defensor Público Geral - Dr. Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/DP/MT****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo - para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 587812/2016.**Valor Total:** LOTE 01 - CAMISETAS E BONÉS: R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)**Data de Assinatura:** 19/01/2017.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Stamp Distribuidora de Malhas Ltda - Rep. Legal - Priscila Consani Das Mercês.**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2017-DP/MT, por erro material, publicado no Diário Oficial nº 26952 do dia 02/02/2017.****Onde se lê:**

Data de Assinatura: 03/01/2017.

Deve ser ler:

Data de Assinatura: 30/01/2017.

PORTARIA Nº. 121/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº004/2017/COORD-ROO da Defensora Pública Adriana da Silva Rodrigues onde encaminha escala de plantão de Defensores Públicos atuantes no Núcleo de Rondonópolis, referente ao primeiro semestre de 2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº45930/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 06/01/2017 a 14/07/2017, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT			
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO (A)	
De 06/01 a 13/01/2017	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas	
De 13/01/ a 20/01/2017	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 20/01 a 27/01/2017	Dr. Fábio Barbosa	Assistente (férias)	
De 27/01 a 03/02/2017	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 03/02 a 10/02/2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Leonardo Santos Queiroz	
De 10/02 a 17/02/2017	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado	

De 17/02 a 24/02/2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Kamila Rodrigues Prado	
De 24/02 a 03/03/2017	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Willians Lopes de Siqueira	
De 03/03 a 10/03/2017	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	Jacqueline de Souza Guiro	
De 10/03 a 17/03/2017	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 27/03 a 24/03/2017	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 24/03 a 31/03/2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Leonardo Santos Queiroz	
De 31/03 a 07/04/2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Kamila Rodrigues Prado	
De 07/04 a 13/04/2017	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Willians Lopes de Siqueira	
De 13/04 a 20/04/2017	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas	
De 20/04 a 28/04/2017	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 28/04 a 05/05/2017	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado	
De 05/05 a 12/05/2017	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas	
De 19/05 a 26/05/2017	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 26/05 a 02/06/2017	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 02/06 a 09/06/2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Leonardo Santos Queiroz	
De 09/06 a 14/06/2017	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Machado	
De 14/06 a 23/06/2017	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 23/06 a 30/06/2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Kamila Rodrigues Prado	
De 30/06 a 07/07/2017	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Willians Lopes de Siqueira	
De 07/07 a 14/07/2017	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	Jacqueline de Souza Guiro	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 122/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio de Ofício nº013/2017/NCC da Defensora Pública Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário ;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº47294/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo Cível da Capital, lotados nas Varas Cíveis (feitos gerais), conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
Aline Carvalho Coelho -3ª Defensoria Cível	Substitui	Elianeth Gláucia de O. Nazário - 7ª Defensoria Cível
Elianeth Gláucia de O. Nazário - 7ª Defensoria Cível	Substitui	Rogério Borges Freitas - 8ª Defensoria Pública Cível
Rogério Borges Freitas - 8ª Defensoria Cível	Substitui	Fernada C. Sá Soares ou Synara Vieira Gusmão - 9ª Defensoria Cível
Fernada C. Sá Soares ou Synara Vieira Gusmão - 9ª Defensoria Cível	Substitui	Júlio César de Ávila -11ª Defensoria Cível
Júlio César de Ávila -11ª Defensoria Cível	Substitui	Aline Carvalho Coelho -3ª Defensoria Cível

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 123/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Kelly Regina Souza e Silva, matrícula 100770, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias

a ser usufruída no dia **31.03.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 47524/2017.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Nery Lucia Santana Rezende, matrícula 100427, usufruto de 09 (nove) dias de férias compensatórias, sendo 05(cinco) dias em **06.02.2017 a 10.02.2017** e 04(quatro) dias no período de **13.02.2017 a 16.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 46450/2017.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Juliane Clait Duarte Barbosa de Andrade, matrícula 00645, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **09.02.2017, 23.02.2017 a 24.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 48354/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 124/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que a instalação do Núcleo da Defensoria Pública de Jauru encontra-se em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Carlos Wagner Gobati de Matos no interesse da Administração Pública, para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Atuação Principal	Cumulação
Carlos Wagner Gobati de Matos	Núcleo de Araputanga	Núcleo de Jauru

§1º o Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos permanecerá exercendo suas atividades somente no Núcleo de Araputanga até a estruturação do Núcleo de Jauru.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 095/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 06/02/2017 **LARISSA HELENA NEGRÃO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública **CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC**.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 096/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 06/02/2017 **LORENA RODRIGUES ROCHA VEDAVATTO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO**.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 097/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve exonerar** a partir de 06/02/2017 **LINCOLN CESAR NADAF** a pedido, do cargo de Assistente Jurídico DPNE-II da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso II da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

FOLHA: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	16.604.396,44	16.604.396,44	25.872.369,21	9.267.972,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.604.396,44	16.604.396,44	25.091.141,06	8.486.744,62
Contribuições Sociais	16.604.396,44	16.604.396,44	25.091.141,06	8.486.744,62
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	781.228,15	781.228,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	781.228,15	781.228,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.604.396,44	16.604.396,44	25.872.369,21	9.267.972,77



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

FOLHA: 2/3

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.604.396,44	16.604.396,44	25.872.369,21	9.267.972,77
DÉFICIT (IV)	214.903,09	20.504.879,41	9.110.463,30	-11.394.416,11
TOTAL (V) = (III + IV)	16.819.299,53	37.109.275,85	34.982.832,51	-2.126.443,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	16.784.299,53	37.074.275,85	34.982.832,51	34.982.832,51	34.982.832,51	2.091.443,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.604.396,44	36.894.372,76	34.966.206,23	34.966.206,23	34.966.206,23	1.928.166,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.903,09	179.903,09	16.626,28	16.626,28	16.626,28	163.276,81
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.819.299,53	37.109.275,85	34.982.832,51	34.982.832,51	34.982.832,51	2.126.443,34
AMORT. DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	16.819.299,53	37.109.275,85	34.982.832,51	34.982.832,51	34.982.832,51	2.126.443,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.819.299,53	37.109.275,85	34.982.832,51	34.982.832,51	34.982.832,51	2.126.443,34

ANEXO 1 – Quadro de Execução de Restos a Pagar não Processados:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS em		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Exercícios Anteriores (a)	31 de Dezembro do Ex. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

FOLHA: 3/3

ANEXO 2 – Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS em		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	Exercícios Anteriores (a)	31 de Dezembro do Ex. Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edevandro Rodrigo Guandalin
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Rafael Francisco Zys
Contador CRC MT-010921/O-6



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XIII da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	25.872.369,21	20.167.650,35	Despesa Orçamentária (VI)	34.982.832,51	20.603.927,09
Ordinária			Ordinária		
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	162.120,10	200.003,12	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	11.973.556,36	46.881,09
Vinculada			Vinculada		
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.710.249,11	19.967.647,23	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23.009.276,15	20.557.046,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.705.702,66	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	13.705.702,66	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.276.034,03	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.680.773,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.276.034,03	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.680.773,50	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.876.951,05	6.313.227,79	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	12.067.450,94	5.876.951,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.876.951,05	6.313.227,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.067.450,94	5.876.951,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	48.731.056,95	26.480.878,14	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	48.731.056,95	26.480.878,14

Edevandro Rodrigo Guandalin
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Rafael Francisco Zys
Contador CRC MT-010921/O-6



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XIV da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

FOLHA: 1/2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.067.450,94	5.876.951,05	PASSIVO CIRCULANTE	1.595.260,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.067.450,94	5.876.951,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.595.260,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias C.P.	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.565,45	50.565,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias L.P.	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equiv.	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	50.565,45	50.565,45			
Bens Móveis	25.053,45	25.053,45			
Bens Imóveis	25.512,00	25.512,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	12.118.016,39	5.927.516,50	TOTAL DO PASSIVO	1.595.260,53	0,00
			TOTAL DO PASSIVO + PL	12.118.016,39	5.927.516,50
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	10.522.755,86	5.927.516,50
			Resultado do Exercício	4.595.239,36	- 436.276,74
			Resultados de Exercícios Anteriores	5.927.516,50	6.363.793,24
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.522.755,86	5.927.516,50
			TOTAL DO PASSIVO + PL	12.118.016,39	5.927.516,50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	12.067.450,94	5.876.951,05	PASSIVO FINANCEIRO	1.595.260,53	0,00
ATIVO PERMANENTE	50.565,45	50.565,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO (I)	12.118.016,39	5.927.516,50	TOTAL DO PASSIVO (II)	1.595.260,53	0,00
			SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	10.522.755,86	5.927.516,50



INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

FOLHA: 2/2

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	4.466.662,01	1.072.395,61
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.005.528,40	4.804.555,44
TOTAL	10.472.190,41	5.876.951,05

Edevandro Rodrigo Guandalin
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Rafael Francisco Zys
Contador CRC MT-010921/O-6



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estado do Mato Grosso

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985

Anexo XV da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	<u>39.578.071,87</u>	<u>20.167.650,35</u>
CONTRIBUIÇÕES	25.091.141,06	19.527.113,47
Contribuições Sociais	25.091.141,06	19.527.113,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	781.228,15	440.533,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	781.228,15	440.533,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.705.702,66	200.003,12
Transferências Intragovernamentais	13.705.702,66	200.003,12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	<u>34.982.832,51</u>	<u>20.603.927,09</u>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.456.930,08	0,00
Aposentadorias e Reformas	7.183.148,18	0,00
Pensões	3.273.781,90	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.626,28	18.575,11
Serviços de Terceiros	16.626,28	18.575,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.509.276,15	20.585.351,98
Indenizações e Restituições Intra OFSS	24.509.276,15	20.585.351,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	4.595.239,36	- 436.276,74

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

Edevandro Rodrigo Guandalin
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Rafael Francisco Zys
Contador CRC MT-010921/O-6

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)		(c) = (a - b)
-	0,00	-	-	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	-	-	0,00
Banco Conta Movimento	1.869.000,00	Restos a Pagar Processados	8.035.464,08	
Banco Conta Aplicação Vinculada	19.026.118,02	Restos a Pagar não Processados	15.024.785,87	
-	-	Depósitos - Caução	106.608,41	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.895.118,02	TOTAL A PAGAR	23.166.858,36	-2.271.740,34
TOTAL (III) = (I + II)	20.895.118,02	TOTAL A PAGAR	23.166.858,36	-2.271.740,34
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDÊNCIA		
Banco Conta Movimento - FAP	187.828,51	restos a Pagar Processados FAP	-2.322.858,53	-2.135.030,02
Banco Aplicação Vinculada - ISSSPL	12.067.450,94	Restos a Pagar Processados ISSSPL	0,00	
TOTAL PREVIDÊNCIA	12.255.279,45	TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIA	-2.322.858,53	9.932.420,92

FONTE: Sistema Elotecho; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 31/01/2017; 08h e 43m.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. GUILHERME MALUF
Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI
1º Secretário

GIANCARLO LARA S. CASTRILLON
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

NELSON DIVINO DA SILVA
Ger. Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 005502/O-8

TSCHALES FRANCIEL TSCHÁ
Secretário Geral

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	796.561,74	8.035.464,08	0,00	0,00		
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	5.037.596,20	15.024.785,87		
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	796.561,74	8.035.464,08	5.037.596,20	15.024.785,87	20.895.118,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	796.561,74	8.035.464,08	5.037.596,20	15.024.785,87	20.895.118,02	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ISSSPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 31/01/2017; 08h e 44m.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. GUILHERME MALUF
 Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI
 1º Secretário

GIANCARLO LARA S. CASTRILLON
 Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

NELSON DIVINO DA SILVA
 Ger. Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 005502/O-8

TSCHALES FRANCIEL TSCHÁ
 Secretário Geral

NEWTON GOMES EVANGELISTA
 Secretário de Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	170.386.175,23	1,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77	220.845.100,74	1,77
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68	209.615.688,84	1,68
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
ALMT 23.060.249,95	15.024.785,87	ALMT 20.895.118,02
		FAP -2.135.030,02
		ISSSPL 12.067.450,94
	TOTAL	30.827.538,94

FONTE: Sistema Elotech, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 31/01/2017; 08h e 45m.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela Sefaz-MT

Dep. GUILHERME MALUF
Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI
1º Secretário

GIANCARLO LARA S. CASTRILLON
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

NELSON DIVINO DA SILVA
Gerente Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 005502/O-8

TSCHALES FRANCIEL TSCHÁ
Secretário Geral

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	250.955.876,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	231.758.524,04	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.197.352,61	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.569.701,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.398.406,70	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.464.665,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	19.197.352,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL	24.509.276,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.386.175,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	170.386.175,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*	12.477.124.335,68	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	220.845.100,74	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %	209.615.688,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59 %	198.386.276,94	

FONTE: Sistema Elotech, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 31/01/2017; 08h e 41m.

* Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. GUILHERME MALUF
Presidente

Tschales Franciel Tschá
Secretário Geral

Giancarlo S. Lara Castrillon
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

Dep. ONDANIR BORTOLINI
1º Secretário

Nelson Divino da Silva
Ger. Div. Contabilidade - Contador CRC/MT 5502/O-8

Newton Gomes Evangelista
Secretário de Controle Interno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 17 de fevereiro de 2017** realizarão PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla, para abastecimento dos veículos das Secretarias deste Município. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 03/02/2017.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuepe no Município de Canarana-MT. **Favorecido:** ROMEU WEIMER - EPP. **Execução:** imediato após a solicitação. **Valor global:** R\$ 356.330,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Justificativa:** Anexa nos autos. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Canarana - MT, 03 de Fevereiro de 2017. **Fábio Marcos Pereira De Faria** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Prestação de Serviços de Licenciamento de Softwares, Manutenção e Treinamento sendo:

Instalação, Migração e Treinamento, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Controle de Protocolo e Processos, Controle de Almoxarifado, Controle de Compras, Controle de Licitação, Controle de Frotas, Controle de Combustível, Controle de Patrimônio, Controle Interno, Tributação Municipal, Gestão ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência e Gestão Saneamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e Quinhentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cocalinho - MT, em 09 de Janeiro de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. DATA DE REABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2017, HORÁRIO: 08:00 HORAS/MINUTOS. (HORÁRIO DE MATO GROSSO LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE ITAÚBA/MT. ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 799, CENTRO - ITAÚBA/MT. O EDITAL COMPLETO

ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA.

ITAÚBA/MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível; gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s-10. **Data e Hora de Abertura:** 17-02-2017 às 14:00hs, devido ao pedido de impugnação do referido Edital. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações e/ou (66) 3412-1381. e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com

Juscimeira - MT, 10 de Janeiro de 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2017

CREDOR: DA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. **DATA:** 01/02/2017. **VIGÊNCIA:** 01/04/2017. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017. **VALOR:** R\$ 167.553,39. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PADARIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **FLORI LUIZ BINOTTI.** PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2017

CREDOR: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA. **DATA:** 01/02/2017. **VIGÊNCIA:** 01/04/2017. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017. **VALOR:** R\$ 73.682,00. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PADARIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **FLORI LUIZ BINOTTI.** PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2017

CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA - ME. **DATA:** 01/02/2017. **VIGÊNCIA:** 01/04/2017. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017. **VALOR:** R\$ 54.974,00. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PADARIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **FLORI LUIZ BINOTTI.** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE FEVEREIRO DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA CRECHE TIA CELCITA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Maiores Informações através do Edital nº. 011/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente

de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 DE FEVEREIRO DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 013/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2017 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CARTEIRA DE TRABALHO E AGÊNCIA DE TRÂNSITO E VISTORIA MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 014/2017, que deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0112/2016

O presente trata-se de decisão acerca de rescisão unilateral do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, sob o número de Ata de Registro 0112/2016, efetuado entre o Município de Matupá e a empresa E. M. PUERTA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.849/0002-78, com sede na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, s/n, quadra 03, lote 02 - bairro Aguas Claras, CEP 78.365-000, no município de Sapezal/MT, representado pelo Sr. Enivaldo Mandarin Puerta, portador do RG nº 1653466 SSP/PR e CPF nº. 325.847.769-87.

A rescisão unilateral ocorre com fulcro no item 5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5 - Recebimento dos Produtos:

..... 5.5.3 O Município de Matupá MT reserva-se no direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93

Justifica-se a rescisão em virtude das dificuldades encontradas nas entregas dos produtos, que por duas vezes consecutivas não foram atendidas, deixando assim a frota de veículos parada, conforme notificação da Secretaria de Obras, e Termo de Recusa, haja visto que os produtos não vieram em sua totalidade conforme requisições.

Aplica-se também, pena de suspensão de participação de licitação com a Administração do Município de Matupá pelo período de dois anos nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, determino que seja intimada a empresa contratada, para que no prazo de cinco dias úteis, em querendo, apresente manifestação acerca da decisão e rescisão unilateral do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, ata de registro sob o nº 0112/2016, garantindo assim o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, e após o prazo, com ou sem manifestação retorne o procedimento para análise. Matupá/MT, 31 de janeiro de 2017. VALTER MIOTTO FERREIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 008/2017, o qual tem por objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de ALFALGLICOSIDADE (nome comercial: Myozyme 50 mg pó Liof inj.), no valor de total R\$ 64.206,90 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais, noventa centavos), com base no Art. 24,

incisos IV e V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 03 de fevereiro de 2017.

GEDER LUIZ GENZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesa
Portaria 236/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

REFERENTE AO CONTRATO 006/2017. ADESÃO 002/2017/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -ME sob o CNPJ nº 17.468.557/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. VIGENCIA: 03/02/2017 ATE 03/02/2018. VALOR: R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais), pelo período total de locação do imóvel.

NOVA OLÍMPIA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - PROCESSO 003-2017 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS DIVERSAS, BEM COMO, DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 003/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: TOTTUM- ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.697.944/0001-58 no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Nova Santa Helena - MT, 03 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PROCESSO 002-2017 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.729.350/0001-72 no valor de R\$ 15.449,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Nova Santa Helena - MT, 03 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES - 3531 0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SRP O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 16/02/2017, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços em oficinas de canto, judô e educação física. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 03 de fevereiro de 2017. Arnon Soares Vandes - Secretário de Governo.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO,

torna público, que no Pregão Presencial nº. 02/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.017**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **A.G SILVA- MERCADO-ME 37.447.349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 77.; Com o valor total de **R\$ 71.627,75; (Setenta e um mil seiscentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos)**; E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO - ME 15.872.501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 03, 05, 07, 14, 16, 20, 24, 27, 30, 36, 40, 43, 46, 57, 60, 62, 67, 72 e 76; Com o valor total de **R\$ 81.969,10; (Oitenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37.447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura de Novo São Joaquim/MT. **Novo São Joaquim - MT, 03 de Fevereiro de 2017.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA N. °002/2016
PROCESSO N.°343/2016

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam publico, para conhecimento de interessados, que as empresas J T JUNIOR & CIA LTDA-ME em primeiro lugar, PRESLEY DEMUNER REVERDITO-ME em segundo lugar e a OLAVO PEREIRA DE JESUS-ME em terceiro lugar, foi julgada vencedora do processo em referencia, OUTORGA DE CONCESSÕES PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT, Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 03 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA MAGNA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 002/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 002/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2017. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de areia grossa e areia fina, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedora:** CLEUSA MARIA DE MACEDO, CNPJ: 26.887.266/0001-91, foi a vencedora do item 01 com o código (7744), com um valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). O Item 02 com código (7741) foi FRACASSADO. Querência - MT, 02 de fevereiro de 2017.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. **Pregoeira**

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antonio do Leverger-MT nº 245, Centro inscrita no CNPJ Nº 03.507.555/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal no uso de suas prerrogativas legais e a comissão de licitação portaria nº 007/GP/2017, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar com dispensa de licitação. Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **23 de Fevereiro de 2017, às 09h00min horas, na Sala de Licitações.**

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Pedro Gualberto Ribeiro Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 006/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CRAS: MENINO JESUS, PALMEIRAS, JARDIM PAULISTA I E BOA ESPERANÇA NA CIDADE DE SINOP/MT**, conforme a seguir:

Lotes	Empresas	Valor Total
LOTE - 01 - CRAS - Menino Jesus	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	R\$ 67.363,01
	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	R\$ 68.555,33
	BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	R\$ 71.998,71
	HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 77.428,64
	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	R\$ 77.762,24
LOTE - 02 - CRAS - Palmeiras	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	R\$ 42.647,44
	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	R\$ 44.848,65
	BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	R\$ 45.975,36
	HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 50.020,06
LOTE - 03 - CRAS - Paulista - I	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	R\$ 73.075,21
	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	R\$ 76.318,21
	BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	R\$ 78.346,08
	HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 81.020,72
	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	R\$ 85.129,77
LOTE - 04 - CRAS - Boa Esperança	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	R\$ 43.570,25
	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	R\$ 43.743,40
	BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	R\$ 45.421,12
	HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 48.209,19
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	R\$ 49.557,39	

Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 03 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 005/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial,

designada pela Portaria nº 15/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 005/2017, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios diversos (PERECÍVEIS), para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no Anexo I deste Edital. Data de Expedição do Edital: 03/fevereiro/2017. Data de abertura/julgamento: 17/fevereiro/2017. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul - MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul - MT, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA. **Pregoeiro**
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças MT.

CONTRATADO: Nelson Joaquim Pereira - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 40 (quarenta) dias, estendendo-se até 11/03/2017, nos termos dos Art. 57 inciso II e IV, da Lei 8666/93 e conforme cláusula quarta do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL
 E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF- ANEXO 01 (LRF, art.55 Inciso I, alínea "a")		R\$
1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTIVAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DEPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III) Indenizações por demissão e Incentivos a demissão Voluntária Decorrentes de decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com recursos Vinculados	1.168.743,07 1.168.743,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.168.743,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIa) +(IIIb)	1.168.743,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.375.867,52	-
DEPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + IIIb)	1.168.743,07	3,05%
LIMITE MÁXIMO VI (Incisos, I, II e III, do art. 20 da LRF)	20.722.968,46	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ Único do art. 22 da LRF)	19.686.820,04	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (INCISO II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	18.650.671,61	48,60 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resumo do contrato 01/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Contratado: UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Período: 12 MESES
Vigência: 03/01/2017 A 31/12/2017

1 - Objeto - É a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de NOVA XAVANTINA/MT à UCMMAT.

Valor: 8.880,00

Câmara Municipal de Nova Xavantina

João Machado Neto
 Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.316.207/0002-04. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À TRANSMISSÃO AO VIVO DUAS VEZES AO MÊS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT. **DATA:** 03/02/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ - 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS). **LEGALIDADE:** LEI 8.666/93.

VILA RICA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

TERCEIROS

EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos senhores empresários do que dispõe o Art. 582, combinado com o Art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de todos os empregados, representados por este Sindicato dos Trabalhadores, deve ser recolhida na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até o dia **17 (dezesete) de abril de 2017**, impreterivelmente, e conforme o § 2º do Artigo 583 da CLT, as empresas ficam obrigadas a remeter o comprovante de depósito da contribuição sindical ao respectivo Sindicato; e encaminharão à entidade sindical, cópia das guias de contribuição sindical, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 dias após o desconto.

Ficam os interessados, cientificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia **17/04/2017** (dezesete de abril do ano de dois mil e dezesete), importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros e correção conforme índice de cobrança vigente,

As Guias de Recolhimento estão sendo emitidas com código de barras por esta entidade sindical, devendo os empregadores solicitá-las à este Sindicato laboral no seguinte endereço: Av. das Itaúbas, 3020, centro, Sinop-MT - CEP 78555-086- Fone/Fax: (066)3211-0059; (66)3211-0060 e (66)3531-3483; celular: (66)99986-8856 e (66)99986-8872.

Solicite ainda através do e-mail: financeirositicom@hotmail.com, informando os dados da empresa e o valor da guia a ser emitida.

Sinop(MT), 30 de Janeiro de 2017.

Eder Cordeiro Pessine, Presidente

CECCONI & BUSSOLATO LTDA - EPP, CNPJ: 22.615.891/0001-23 COM SEDE NA CIDADE DE SINOP/MT, Torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Jardim Itália II, a ser implantado em zona urbana da cidade de Guarantã do Norte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS INATIVOS EPENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - ASMATSUL com sede nesta cidade, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº1836. Edifício Work Center, Bosque da Saúde, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. **Varonez Mainardi da Silva**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, às 08:00horas, do dia 15 de fevereiro de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o mandato de 07 de março de 2.017 a 07 de março de 2.021;
- 2 - Análise e aprovação das contas da Diretoria;
- 3 - Outros Assuntos de Interesse Social.

Cuiabá, MT, 31 de janeiro de 2.017
VARONEZ MAINARDI DA SILVA

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

CNPJ-MF 02.869.640/0001-68
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2017.

Umberto Cilião Sacchelli - Diretor Presidente.

A EL SHADAI JUÍNA EMPREENDIMENTOS LTDA, Torna público que requereu a alteração de razão social do processo 698658/2013 em nome da Incorporadora e Construtora Campos Ltda - CNPJ 17.834.064/0001-44 para El Shadai Juína Empreendimentos Ltda CNPJ 23.800.640/0001-81

"Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda, CNPJ nº 07.955.394/0001-80, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, da Fazenda Boa Sorte, localizada no município de Pocone - MT, para abate de pequenos animais e preparação de produtos de Carne".

**SINDICATO RURAL DE PARANATINGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Paranatinga em exercício Sr Thomas Paschoal Alves Correa, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Filiado do Sindicato Rural de Paranatinga -MT para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, sito a Rua Apolônio Bouret de Melo, esquina com a Rua 17 de Dezembro - centro, CEP: 78.870-000 MT, no dia 17 (Dezesete) de janeiro de 2017, às 19 h, a Assembleia, terá início em primeira convocação à 19h30 com a presença mínima de 2/3 dos filiados, a segunda convocação será às 19h30 com a presença de no mínimo 50 % dos filiados e se não houver quórum, será feita em terceira e última convocação às 20h com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016;
2. Assuntos Diversos;
3. Previsão orçamentária.

Thomas Paschoal Alves Correa
Presidente

MINERAÇÃO GUAIRA LTDA-ME, CNPJ : 01.059.713/0001-93, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA EXTRAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA E CASCALHO DO LEITO DO RIO CUIABA, NO LOCAL DENOMINADO PEIXAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A. Inscrita no CNPJ Nº 13.858.125/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) para Usina de Asfalto localizados na MT 130, KM 82+ 1.600, Metros Localizado no Município de Poxoréo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PERITOS PAPILOSCÓPICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIÊNIO - 2017/2020 - RETIFICADO e RATIFICADO

O Presidente da Associação Matogrossense dos Peritos Papiloscópicos, no uso de suas atribuições legais e estatutária retifica o edital de eleições para membros dos órgãos da Administração da Associação Matogrossense dos Peritos Papiloscópicos do Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

Onde se lê:

São componentes da mesa eleitoral os servidores: **ANECY APARECIDA DE PINHO**, matrícula 17756/1, RG 0377006-0 SSP/MT e CPF 326.054.041-53, **CLEUNICE SANTANA SILVA SOUZA**, matrícula 24646, RG 353.351 SSP/MT e CPF 293.387.781-34 (Art. 54º - O Conselho de Administração, ao convocar eleições, determinará a constituição da mesa eleitoral, indicando os associados que deverão compô-la, mencionando os dados no Edital).

Leia-se:

São componentes da mesa eleitoral os servidores: **ANECY APARECIDA DE PINHO**, matrícula 17756/1, RG 0377006-0 SSP/MT e CPF 326.054.041-53, **CLEUNICE SANTANA SILVA SOUZA**, matrícula 24646, RG 353.351 SSP/MT e CPF 293.387.781-34 e **JORGE LUIZ DA COSTA**, matrícula 17266010, RG 286.124 SSP/MT e CPF 329.133.701-87 (Art. 54º - O Conselho de Administração, ao convocar eleições, determinará a constituição da mesa

eleitoral, indicando os associados que deverão compô-la, mencionando os dados no Edital).

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2017.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente

JEZUS TEIXEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ 20.787.686/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a obtenção da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 698-N, Centro, município de Tangará da Serra - MT

DIANE PRICILA DE MELO ME - CNPJ 26.546.082/0001-68 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Lions Internacional, nº 2303-W, Jardim Esmeralda, município de Tangará da Serra - MT

ZENAIDE BORGES PEREIRA 03333211114 - CNPJ 24.592.945/0001-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 714-E, centro, município de Tangará da Serra - MT

NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ 00.441.133/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Lions Internacional, nº 954-W, Jardim Califórnia, município de Tangará da Serra - MT

OLHO VIVO LAVA JATO LTDA ME - CNPJ 25.292.074/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a renovação para Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 303-W, Centro, município de Tangará da Serra - MT

N B DIAVAN E CIA LTDA EPP - CNPJ 08.140.767/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Brasil, nº 840-W, Centro, município de Tangará da Serra - MT.

TRANSOBRAS CIDADE LIMPA LTDA ME - CNPJ 07.101.117/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviço de locação de caçamba para remoção de entulhos, localizada na Avenida das Américas, lote 03, quadra 02, Jardim Industrial, município de Tangará da Serra - MT

COMUNICADO DE PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria na área de Pecuária do Leite para atendimento e orientação técnica assistida de até 90 (noventa) produtores rurais indicados pelo SEBRAE/MT, devendo ser aplicada metodologia de repasse de conhecimento e tecnologia na área de pecuária de leite, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, **que ocorrerá no dia 13 (treze) de FEVEREIRO de 2017, às 14h00min (quatorze horas-horário local)**, na sede do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação através do telefone (65) 3648.5262 ou 3648.1212, nos horários de

07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 03 de FEVEREIRO de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

MAHFOUZ & MAHFOUZ LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comercial, localizado na Avenida Mato Grosso, 474 - Araés neste município de Cuiabá - MT.

MEIKE & CIA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 70, s/n, Km 352, município de Campo Verde/MT.

AUTO POSTO BRASNORTE LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida General Osório, s/n, Centro, município de Brasnorte/MT.

TORNEARIA LAMINAÇÃO LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviço de usinagem, tornearia e solda - Fabricação de martelo para garimpo, localizado na Rua João Boleiro, 200, Boa Nova, município de Poconé/MT.

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2017

CONTRATO: 0009/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e o SIMENORTE - Sindicato dos Madeireiros do Extremo Norte de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção Operacional e Administrativa do SIMENORTE em 2017".

DO VALOR: R\$ 109.544,00 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2017 à 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Ednei Blasius - Presidente do SIMENORTE

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2017

CONTRATO: 0010/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e o SIMENORTE - Sindicato dos Madeireiros do Extremo Norte de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto Piloto de Compostagem com Resíduo de Madeira do SIMENORTE 2017".

DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2017 à 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Ednei Blasius - Presidente do SIMENORTE

"ABANDONO DE EMPREGO"

Sr. AGEAN LOPES DE MAGALHÃES - CTPS 92939 - série 00022 - MT Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. AGEAN LOPES DE MAGALHÃES, portador da CTPS 92939 - série 00022 - MT a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 02/12/2016, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Várzea Grande-MT

PEDRO CASTILHO EIRELI ME

Avenida Capão do Pequi, rua 13 N.3 Quadra 16 Parque Ambar Várzea Grande-MT

Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Regional

Aos quatro de novembro de dois mil e dezesseis, com início às 09h30min

horas, na sede do SINFA-MT, situado na Rua Batista das Neves n 649, Cidade de Cuiabá - MT foi realizada Reunião Ordinária de Diretoria Regional e Executiva. Com a participação da Diretoria Executiva - Rísia Lopes Negreiros - Presidente, Flavio Gomes Barcelos - Vice Presidente, Lys Suyene Hernandez Barco Seraphim- Diretora Administrativa e Finanças, Josiane Aparecida Gonçalves da Silva - Suplente da Diretora de Publicidade e Eventos, Ana Beatriz Barbosa de Castilho- Secretária Geral, Diretoria Regional, a saber: Rodrigo Ibraim e Ramos de Souza Bicudo - Diretor de Matupá, Claudio Marcelo Ramos Galvão - 2º Suplente de Diretor de Cáceres, Andreia Lodi Soeira Silva - 1ª Suplente de Diretor de Barra do Bugres, Francieli Alves Vendramin - 1ª Suplente do Diretor de Barra do Garças, Andréia da Cruz Quintino - Diretora de Alta Floresta, Lourival de Souza e Silva Junior - Diretor de Pontes e Lacerda, Carlos Eduardo Lemos de Freitas Oliveira - Diretor de São Félix do Araguaia, Edson Francisco da Cunha Ramos - Diretor de Água Boa, Marcelo Dias Machado - 1º Suplente de Diretor de Juína, Naiara Oliveira Maluf Wutke - Diretora de Rondonópolis, Danniell Lima da Silva Junior - 1º Suplente de Diretor de Rondonópolis, bem como a participação do Dr. Alexandre Ferramosca Neto - Assessor Jurídico deste sindicato e Vinicius Botega Seraphim responsável pelo desenvolvimento do Site do SINFA-MT. A presidente cumprimenta a todos, agradece a presença, observou o quórum que por estarem presentes as maiorias simples deu por aberto os trabalhos. No primeiro momentos em pauta é apresentada pela Presidente a posição em que se encontra o processo de Solicitação de Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o protocolo: 46210.000637/2014-35, informando ainda que dado o andamento do processo em breve o Sindicato já terá sua Carta Sindical. Dando continuidade na pauta Vinicius Seraphim, técnico responsável pelo desenvolvimento do novo site, faz apresentação do novo Layout do site, demonstrando todas as novas funcionalidade que o site oferecerá, foi sugerido pela Diretora Franciele que fosse incluído um campo no banco de dados do site, onde os diretores possam acessar a uma lista contendo todos os servidores filiados, com relação à inserção de novos filiados, a Ficha de Filiação ganhará um novo campo, onde o servidor informará sua data de ingresso no serviço público, para que por meio dessa informação, ele o Servidor possa receber uma mensagem no Site sempre que estiver no período de seu processo de progressão tanto vertical quanto horizontal. As informações relacionadas à Legislação Vegetal (Atualizações) serão de responsabilidade do Servidor Engenheiro Agrônomo Antonio Marcos Rodrigues bem como a Legislação Animal fica a cargo da Medica Veterinária Isabela Thommen Maciel Sartor. Foi solicitado para os diretores que encaminhassem através de e-mail uma relação de "Palavras Chave", para serem inseridas no banco de dados do site. Após fazer uma narrativa detalhada sobre o incidente ocorrido no município de Água Boa, feita pelo diretor e vítima da situação, Edson Francisco da Cunha Ramos, a Presidente reforça aos presentes a necessidade de se possuir uma assessoria jurídica atuante dentro do sindicato, vale ressaltar que o Estado não atua em favor do servidor, por conseguinte o mesmo muitas vezes encontra-se em situações que fogem da esfera administrativa e se desenrolam num âmbito criminal, como o caso apontado contra o Medico Veterinário Marcelo Luiz de Barros. A reunião reinicia as 14h00min, com a discussão sobre a participação do SINFA-MT na Festa de Final de Ano da Associação dos Servidores do INDEA/MT, é unanime o veto cooperação por parte do SINFA, porém e sugerida pela Presidente que seja feita uma doação de um valor a ser estipulado, com intuito de promover o SINFA-MT. Os diretores farão novas consultas aos filiados de suas regiões para só então ser decidido se haverá doação. Dando seguimento Dr. Alexandre acrescenta que seria interessante por parte do INDEA/MT, para com os servidores, principalmente em casos de "Emergência Sanitária", que o Instituto dispusesse de um recurso interno, proveniente de sua própria arrecadação para o pagamento das Ordens de serviço, que na maioria dos casos de atendimento prestado pelos servidores do INDEA/MT, viajam sem o recurso disponível. Próximo assunto em pauta é a renovação/revisão contratual com o Dr. Alexandre Ferramosca, com o contrato encerrando-se em cinco de novembro de dois mil e dezesseis, e a demanda e necessidade por parte deste sindicato e de seus respectivos filiados aumentar, Dr. Alexandre Ferramosca propôs um acréscimo de 2(dois) salários mínimos ao contrato atual, com vigência de 12 (doze) meses. A diretoria em decisão unanime acatou a proposta ofertada pelo Dr. Alexandre Ferramosca. Com relação à formação das comissões a Presidente Rísia sugere que seja criado um regimento para nortear todas as decisões a serem tomadas pelas referidas comissões. Por meio de questionário foi perguntado aos filiados dentre eles quem teria interesse em participar das comissões: **Comissão 1- Mobilização** (sensibilização e divulgação); Claudio Marcelo Ramos Galvão - Coordenador, Felipe Peixoto de Arruda e Marcelo Dias Machado; **Comissão 2- Análise de Greve e Construção de Boletins Informativos** Naiara Oliveira Maluf Wutke- Coordenadora, Átila Insfran e Helda Cebalho da Silva; **Comissão 3- Gestão Pública** (envolve entendimento da LOA, LDO e suas implicações: Geizon Runho, Vilson José Ribeiro Junior, Gustavo Olivo Perlin, Daniella do Nascimento Schettino e Felipe Peixoto de Arruda; **Comissão 4- Publicidade e Fortalecimento da Carreira de Fiscal:**

Andréia da Cruz Quintino- Coordenadora Josiane Aparecida Gonçalves da Silva, Carlos Eduardo Lemos de Freitas Oliveira, Douglas Luís Andreolla e Anderson Linares Fujisawa, para finalizar foi solicitados aos diretores sugestões de data para a Assembleia Geral, que deveria acontecer em março de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Ana Beatriz Barbosa de Castilho, Secretária Geral e pela Presidente.

Ana Beatriz Barbosa de Castilho
Secretária Geral
Rísia Lopes Negreiros
Presidente

Conenge Construção Civil Ltda. CNPJ: 14.930.440/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT** às Licenças Prévia e Instalação para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto a ser implantado em região denominada Vereda Grande, fundos do Residencial Jacarandá no município de Várzea Grande-MT

Auto Posto Zulu LTDA, CNPJ: 04.264.454/0001-20, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação**, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, **AV AIRTON SENNA** Nº 330 S, **JUARA-MT**

Transportadora Muralha LTDA-ME CNPJ **08.645.761/0001-02**, torna público que requereu a **SEMA/MT** Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, R Coronel Machado Leite Nº111 Bairro: Bosque da Saúde II, Cuiabá - MT

O Consórcio Mendes Junior/Enpa/Contécnica-CNPJ18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA**, Renovação da Licença de Operação do Canteiro de Obras e Peneira Vibratória em São Pedro da Cipa, Mato Grosso. Processo nº613.360/2013

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO NOTIFICA O PROFISSIONAL CELIO LOPES DA SILVA - CRC- PR- 028983/O, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor da Notificação CRCMT nº: 2016/000292; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência da notificação mencionada. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõe de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 03/02/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura - Construção e Reforma de Espaço Público Fora de APP (quadra de esporte coberta) na zona rural do Município de Rondonópolis - MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura - Construção e Reforma de Espaço Público Fora de APP (cobertura da quadra de esporte) no bairro Vila Paulista do Município de Rondonópolis - MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura - Construção e Reforma de Espaço Público Fora de APP (pista de caminhada) no bairro Sagrada família (Praça Colina Verde) do Município de Rondonópolis - MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura - Construção e Reforma de Espaço Público Fora de APP (quadra de esporte coberta) na Gleba Cascata, Zona Rural, do Município de Rondonópolis - MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a

Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura - Construção e Reforma de Espaço Público Fora de APP (centro cultural Alfredo de Castro) no bairro Alfredo de Castro do Município de Rondonópolis - MT.

(04/02/17 - Publicar)

Pantanal Norte Hotel LTDA, CNPJ 09.367.570/0001-99, torna público que requereu da **SMADES** do Município de Cuiabá-MT a **Licença Ambiental** modalidade LP, LI e LO para Atividade Hotéis, na Rua A nº 400 Qd. 03 AREA A Lote 07, Bairro Industrial no Município de **Cuiabá/MT**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALTO PARAGUAI LTDA-EPP, CNPJ N° 86.806.395/0001-30, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI de Ampliação para atividade de Posto de combustível, localizado no município de Alto Paraguai-MT.

BRUNO CORREA RASCHEJA, CPF N° 164.742.870-04, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Coleta e Armazenamento de Óleo Vegetal, no município de Tangará da Serra-MT.

KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA-ME, CNPJ N° 13.153.881/0001-22, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Cultivo de Mudanças em Viveiros Florestais, no município de Tangará da Serra-MT.

ALINE MARIA DE JESUS, CPF N° 024.798.041-27, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO e Alteração de Razão Social, no município de Barra do Bugres-MT.

L A MAZIERO MOVEIS E DECORAÇÕES-ME, CNPJ N° 11.714.947/0001-80, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Fabricação de Móveis, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

Jair Emidio Fochesatto, CPF 563.402.149-91, torna público que requereu da **SMADES** do Município de Cuiabá-MT a **Licença Ambiental** modalidade LP e LI para Atividade Construção para atividade de Transportadora de Carda e Descarga, na Rua D Lote 20 Qd. 06 Bairro Pq. Nova Esperança II no Município de **Cuiabá/MT**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 07/02/2017. **Objeto de Discussão:** I - Examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; II - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo; III - Emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros do Conselho Fiscal a comparecer aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez) horas à Rua C - 03 n 254, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para Reunião do Conselho Fiscal objetivando examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas. Cuiabá - MT, 02/02/ 2017. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade.**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

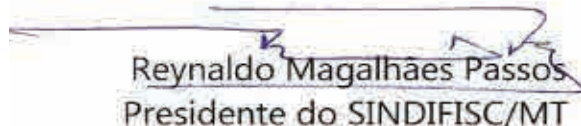
Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 07/02/2017. **Objeto de Discussão:** Votação para inclusão de membros na Mesa Diretora e Conselho Fiscal do INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros da Mesa Diretora e demais associados a comparecer aos 07(sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:00 (oito) horas à Rua C - 03 n 254, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA visando discutir e realizar votação para inclusão de membros na Mesa Diretora e Conselho Fiscal do INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Cuiabá - MT, 02/02/ 2017. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade, convoca os (as) sindicalizados (as) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso- CREA/MT, para reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 07/02/2017, às 18h00min, na Plenária do próprio Conselho, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés, Cuiabá - MT. Para deliberar sobre a seguinte pauta: - *Proposta de Acordo Coletivo.*

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2017.


Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

EMAM Logística Ltda., inscrito sob o CNPJ: 11.105.987/0003-97, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença de Localização - LL para atividade de transporte de produtos perigosos, empresa localizada à Rodovia dos Imigrantes, s/nº - Km 8,6 - Capela do Pissarrão - Várzea Grande/MT.

MTSUL Construções LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, torna público que requereu a **SEMA**, a **Alteração de Razão Social** para **MTSUL PAVIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:** 24.153.797/0001-25, solicitando a emissão da nova Licença de Operação para atividade de "Usina de Asfalto", à Av. dos Tuiuiús, Distrito Industrial-Hilda Strenger Ribeiro - Qda A, Lote 22, município de Nova Mutum/ MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/002/2017

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, **CONVOCA** os Diretores do SINPRF/MT para uma reunião no dia 03 de fevereiro de 2017 às 09h00 na sede do SINPRF/MT. Situado à Rua Major Gama nº 921, centro sul, nesta capital para deliberarem sobre a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE que ocorrerá em Brasília nos dias 06 a 10 de fevereiro de 2017, conforme Convocação do Senhor Presidente da FENAPRF, cancelamento da AGE do SINPRF/MT e outros assuntos.


Paulo Vieira de Melo
Diretor Presidente
SINPRF/MT

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APRAFEM.

O Presidente da Associação dos pequenos produtores Rurais Flor de Minas, (APRAFEM)

Jose Gonsalves Lourenço, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca os Associados quites com suas obrigações Estatutárias a participar da Assembleia Geral Extraordinária no dia 12/02/2017 as 09:00 em primeira convocação 2/3 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) prestação de contas no período 01/07/2016 a 31/12/2016, (2ª) Assuntos de Interesse dos associados, na EE Professor Rafael Rueda, Pedra 90 Cuiabá MT.

NIRE 513.0000664-2
CNPJ: 02.869.640.0001/68

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

SEDE: CAMPO VERDE-MT

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos para apreciação de V.S.s o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, as demais Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Permanecemos ao inteiro dispor de V.S.s para quaisquer esclarecimentos necessários. Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

	2016	2015
Ativo	11.254.996,05	11.765.469,46
Ativo Circulante	721.012,23	1.202.947,85
Disponibilidades.....	10.892,76	52.863,87
Créditos.....	361.054,90	204.450,10
Outros Créditos.....	17.968,52	48.173,79
Créditos Tributários a Recuperar.....	137.716,36	258.283,36
Estoques.....	193.379,69	639.176,73
Ativo Não Circulante	10.533.983,82	10.562.521,61
Realizável a Longo Prazo.....	1.159,56	1.159,56
Investimentos.....	0,00	0,00
Imobilizado.....	10.532.824,26	10.561.362,05
Passivo	11.254.996,05	11.765.469,46
Passivo Circulante	687.745,34	1.227.162,54
Fornecedores.....	496.001,51	670.432,04
Financiamentos e Empréstimos.....	12.222,20	19.555,52
Obrigações Trabalhistas e Sociais.....	23.712,65	83.416,76
Obrigações Tributárias.....	23.023,07	4.781,45
Outras Obrigações.....	132.785,91	448.976,77
Passivo Não Circulante	3.886.008,88	3.886.008,88
Debentures Conversíveis em Ações.....	2.914.505,62	2.914.505,62
Debentures Não Conversíveis em Ações.....	971.503,26	971.503,26
Patrimônio Líquido	6.681.241,83	6.652.298,04
Capital Social Autorizado.....	18.000.000,00	18.000.000,00
(-) Capital a Subscrever.....	(10.453.380,00)	(10.453.380,00)
(-) Prejuízos Acumulados.....	(865.378,17)	(894.321,96)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Recursos	2016	2015
Saldo anterior Prejuízos Acumulados.....	(894.321,96)	(906.569,30)
Lucro Líquido do Exercício.....	28.943,79	12.247,34
Total dos Recursos	(865.378,17)	(894.321,96)
Aplicações		
(-) Transferência para Reserva Legal.....	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros, Pagos ou Creditados.....	0,00	0,00
Total das Aplicações	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	(865.378,17)	(894.321,96)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2016	2015
Das Atividades Operacionais	2016	2015
Resultado Líquido do Exercício.....	28.943,79	12.247,34
Ajuste por:		
Depreciação.....	34.264,45	29.539,74
Variação de Ativos (Aumento) Diminuição		
Créditos.....	(156.604,80)	(186.821,39)
Outros Créditos.....	30.205,27	(47.058,79)
Créditos Tributários.....	120.567,00	49.965,57
Estoques.....	445.797,04	(303.125,53)
Variação de Passivos Aumento (Diminuição)		
Fornecedores.....	(174.430,53)	201.472,62
Obrigações Trabalhistas.....	(59.704,11)	27.062,55
Obrigações Tributárias.....	18.241,62	530,00
Outras Obrigações Contas a Pagar.....	(316.190,86)	310.951,68
Caixa Proveniente das Operações	3.869,64	1.289,84
Juros Pagos.....	3.869,64	1.289,84
Caixa Líquido Operacional	(25.041,49)	96.053,63
Das Atividades de Investimentos		
Depósitos Judiciais.....	0,00	(1.159,56)
Aquisição de Direitos Creditórios.....	0,00	(41.603,98)
Alienação Direitos Creditórios.....	0,00	100.000,00
Aquisição de Imobilizado.....	(5.726,66)	(121.947,00)
Alienação de Imobilizado.....	-	-
Caixa Líquido de Investimento	(30.768,15)	31.343,09
Das Atividades de Financiamento		
Aquisição de Empréstimos e Financiamentos.....	0,00	22.000,00
Liquidação de Empréstimos e Financiamentos.....	(11.202,96)	(3.734,32)
Caixa Líquido de Financiamento	(11.202,96)	18.265,68
Aumento (Diminuição) Caixa e Equivalentes	(41.971,11)	49.608,77
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	52.863,87	3.255,10
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	10.892,76	52.863,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2016	2015
Receita Operacional Bruta	2016	2015
Receitas Operacionais.....	4.330.925,59	3.863.419,79
(-) Deduções da Receita.....	456.856,11	448.999,88
Receita Operacional Líquida	3.874.069,48	3.414.419,91
(-) Custos das Vendas e Serviços.....	3.452.058,13	2.934.101,52
Lucro Bruto	422.011,35	480.318,39
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Administrativas.....	297.068,75	499.379,39
(-) Despesas Tributárias.....	71.283,57	10.200,79
(-) Despesas Financeiras.....	19.433,30	6.149,27
(+) Receitas Financeiras.....	7.076,16	41.607,72
(-) Outras Despesas.....	5.472,98	458,68
(+) Outras Receitas.....	0,00	9.075,00
Resultado Operacional	35.828,91	14.812,98
(-) Imposto de Renda.....	4.283,10	1.603,52
(-) Contribuição Social sobre o Lucro.....	2.602,02	962,12
Lucro Líquido do Exercício	28.943,79	12.247,34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ítems	Capital Social Autorizado	(-) Capital Social a Subscrever	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Resultado Acumulados	Total
Saldo Balanço em 31/12/2014	18.000.000,00	(10.453.380,00)	0,00	0,00	(906.569,30)	6.640.050,70
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	12.247,34	12.247,34
Reserva Legal.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Balanço em 31/12/2015	18.000.000,00	(10.453.380,00)	0,00	0,00	(894.321,96)	6.652.298,04
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,79	28.943,79
Reserva Legal.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Balanço em 31/12/2016	18.000.000,00	(10.453.380,00)	0,00	0,00	(865.378,17)	6.681.241,83

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

1 - A TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, com sede na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a Companhia tem suas principais atividades voltadas à industrialização e comercialização dos seguintes produtos, Dog Toy, Ração, Couros e seus Subprodutos no Brasil. 2 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e Legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. 3 - Os resultados das operações foram apurados em conformidade com o Regime de Competência Contábil, mediante Regime de Lucro Real Trimestral. 4 - Os Estoques são compostos por matérias primas e produtos acabados, demonstrado pelo

custo médio de aquisição e custo de produção. 5 - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados como Circulantes, e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Não Circulante a Longo Prazo. 6 - Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição. As Depreciações são calculadas com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. 7 - O Capital Social Autorizado da Companhia é de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) e o valor Integralizado de R\$ 7.546.620,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), representado por 7.546.620 Ações Ordinárias.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À DIRETORIA DA COMPANHIA TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S.A.

1 - Examinamos as Demonstrações Contábeis da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2 - A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou com necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. 3 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. a) Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos

selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; b) Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; c) Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4 - Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações, e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Campo Verde/MT, 01 de fevereiro de 2017.

Flávio Martins - Auditor Independente - CRC-PR 10.099/O-2 - CVM 523.

UMBERTO CILIÃO SACCHELLI
Diretor PresidenteCELIO DE PAULA
Diretor ComercialANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA
Contador CRC-PR 15779/O-0 S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor Rural LUCILAYNE ANDRELINO, IE 13.350.349-6 vem comunicar o extravio ou perda de blocos de notas modelo 1 com as seguintes numeração 27 a 125 Todos com AIDF 121600 de 21/02/2008 conforme B.O 2017.3006 lavrado em 26/01/2017;

O produtor Rural LUIZ ANDRELINO NETO, IE 13.350.352-6 vem comunicar o extravio ou perda de blocos de notas modelo 1 com as seguintes numeração 26 a 125 todos com AIDF 121601 de 21/02/ conforme B.O 2017.3006 lavrado em 26/01/2017.

O produtor INACIO JOSE WEBLER, brasileiro, inscrito no CPF: 119.304.039-68 e Inscrição Estadual: 13.243.984-0 proprietário da

Fazenda ENCANTADO I localizada na ROD. BR 364, KM 1100, ZONA RURAL, no Município de SAPEZAL - MT, declara para os devidos fins de direito que foi extraviado o formulário contínuo de produtor rural, em branco, modelo 1, série 1, número 20216, impresso em 5 vias, autorizada pela AIDF Nº 707969 de 03/06/2016 com validade até 03/06/2018. Registrado o fato no boletim de ocorrência Nº 2017.36424.

ANTONIO CELSO GEMELLI, portador do CPF 241.186.729-87 inscrição estadual nº 13.585.500-4, Fazenda Guarani, Município de Lucas do Rio Verde-MT, divulga o boletim de ocorrência nº 2017.37047 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da primeira via (branca) e da quarta via (verde) da NF mod. 01 de nº 000161 AIDF-e nº 708173 de 07/06/2016. A nota fiscal foi preenchida e escriturada como cancelada

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2017 - CIA 0008915-65.2017.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na manutenção e extensão de garantia para as salas seguras existentes em funcionamento do PJMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 11/2016/DC, em que são partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Orion Telecomunicações Engenharia Ltda."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.011.976/0004-75

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 20 (vinte) meses, com início na data de 31/01/2017 e encerramento em 28/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do que preceitua o art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, desde que haja autorização forma da autoridade competente, observando-se os seguintes requisitos: Os serviços tenham sido prestados regularmente; A Administração mantenha interesse na realização do serviço; O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação; A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 51.298,23 (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.025.964,70 (Um milhão vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 48/2015 - CIA: 0106937-66.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Conclusão da decisão: "... aplico à contratada a penalidade de multa, nos termos da Cláusula 12.2, item "b" do Contrato n. 48/2015 e do art. 86 da lei n. 8.666/93. Em observância do princípio da razoabilidade, adota-se o patamar de 6,52% (seis vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, perfazendo o montante de R\$ 21.907,20 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), sendo este montante suficiente para cobrir as despesas causadas pelo cancelamento inesperado do

curso pela empresa. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de janeiro de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Processo: 45082-65.2011.811.0041 Código: 747817 Vlr Causa: R\$ 25.998,90 Tipo: Cível

Espécie: Execução de Títulos Extrajudicial -> Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: Banco Bradesco

Polo Passivo: Airtton da Silva e Cia Ltda. - ME e Airtton da Silva

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s):

AIRTTON DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07005207000106, Endereço: Rua Catorze, Qd 16, Bairro: COHAB Jardim Primavera, Cidade Várzea Grande-MT e AIRTON DA SILVA, CPF: 85513695120, brasileiro (a), casado (a), empresário, Endereço: Rua Catorze, Qd 16, Bairro: COHAB Jardim Primavera, Cidade Várzea Grande-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(foram), de que foi(foram) ARRESTADO(S) o(s) bem(bens) descrito(s) e caracterizado(s) a seguir.

Bem (ns) Arrestado(s): Lote de terreno urbano sob o nº 11 da quadra 16, registrado na matrícula 53.355, livro 2, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, situado no Loteamento "Núcleo Habitacional Jardim Primavera" com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área total, no qual encontra-se edificado um galpão comercial com área de aproximadamente 230m² de área construída em alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telhas em zinco, piso em concreto, contendo as seguintes divisões internas: 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala escritório e 01 (uma) cozinha. Avaliado em 18/09/2013 em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ADVERTÊNCIAS: 1. O(s) executado(s), no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo deste edital, deverá pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena do arresto converter-se, automaticamente, em penhora. 2. Fica o executado intimado de que, após o término do prazo deste edital, terá prazo de 15 (dez) dias para opor embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rft, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".